DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 864 | 10 de Junho de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 086/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2490/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**

OBJETO:1.1. O presente aditivo do Contrato nº 086/GP/2024 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTACIONAMENTO NA ESCOLA MARIA DO SOCORRO**, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, tem como objeto a prorrogação de prazo, acréscimo de serviços, bem como supressão, conforme motivação constante no (ID 3142966).

1.2. A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:
a) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do dia 12 de junho de 2025, **tendo como prazo final o dia 07 de julho de 2025.**

b) Prazo de execução do contrato: prorrogação pelo período de 25 (vinte e cinco) dias , contados a partir do dia 13 de maio de 2025, **tendo como prazo final o dia 07 de junho de 2025.**

VALOR:3.1. O valor total a ser aditivado, conforme o presente aditivo de acréscimo de serviços, é de **valor: R$ 58.780,62 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).**

3.2. E resultará na supressão ao contrato do valor de **R$ 9.251,04 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.Ficha: 466**.02- Poder executivo.021001 - Fundo Municipal de educação .12.365.0002.1050.0000 - Reforma e ampliação das unidades escolares.4.4.90.51.00 - Obras e instalações**.Valor: R$ 58.780,62 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA:09/06/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Secretária CLEIDE GONÇALVES PRATES
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

Protocolo 26745

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo nº **5954/PMJ/2025**.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Valor estimado de: ***R$ 3.013.249,12 (Três Milhões, Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 12/06/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 02/07/2025. Início da Sessão Pública: **02 de julho de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasnet.gov.br **(Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 09 de junho de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 26733

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.398, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de CARLA REGINA BARBOSA PUGAS, inscrita no CPF sob nº ***.607.122-**, para o cargo de ASSESSOR DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 10 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 09 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26754

DECRETO Nº 16.981, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, a servidora pública municipal Loide Lima Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 30, de 04 de junho de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora Loide Lima Silva, através do Processo Administrativo n° 9-18/2024

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, da servidora pública LOIDE LIMA SILVA, matrícula nº 1.981-1, inscrita no CPF sob n° ***.235.082-**, do cargo de PSICANALISTA CLÍNICO.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 05 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26751

DECRETO Nº 16.984, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Fica autorizado a antecipação do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições contidas no artigo 55, da Lei Ordinária n.º 2.228/2017, declara que, a gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Considerando o parágrafo único do artigo supracitado que, havendo disponibilidade financeira, conveniência e oportunidade, o chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, PODERÁ adiantar 50% (cinquenta por cento) aos servidores municipais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, adiantar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais, a ser pago até o mês de Julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26752

DECRETO Nº 16.985, DE 09 DE JUNHO 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 103.500,00

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 103.500,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 103.500,00

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 30.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas R$ - 20.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2045.0000 - Emendas Parlamentares
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 53.500,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1051	3.3.90.30	500	R$ - 30.000,00	-
0007.1051	3.3.90.39	500	R$ - 20.000,00	-
0007.2045	3.3.90.30	500	R$ - 53.500,00	-
0007.2046	3.3.90.40	500	-	R$ 103.500,00

Jaru/RO, 09 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26755

DECRETO Nº 16.986, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal Betizan de Sousa Santos ao Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral em Jaru/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 30/2025 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE, o qual solicita a cedência da servidora para prestar serviço no Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral com sede em Jaru/RO;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública Betizan de Sousa Santos, matrícula n° 480-1, cargo de Agente Administrativo 40 hs, para o Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral com sede em Jaru/RO, pelo período de 1° de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Município de Jaru, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 14% parte da servidora e 18,51% parte patronal da Lei a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação da servidora cedida.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 09 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26750

DECRETO Nº 16.987, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, a servidora pública municipal Marcia Maria Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 29, de 04 de junho de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora Marcia Maria Machado, através do Processo Administrativo n° 9-115/2025

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, da servidora pública MARCIA MARIA MACHADO, matrícula nº 989-1, inscrita no CPF sob n° ***.611.932-**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 09 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26753

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°033/PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/PMJ/2025
PROCESSO: 9647/PMJ/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A CORREÇÃO DA MARCA DO ITEM 69 NA QUAL HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO NO PREGÃO.

ONDE SE LÊ:

69	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AERO SOL utilizado como aromatizador ambiental, não contém CFC, embalagem como no mínimo 360 ml.	LEVE BUZE

LEIA-SE:

69	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AERO SOL utilizado como aromatizador ambiental, não contém CFC, embalagem como no mínimo 360 ml.	LEVE & USE

Jaru, 09 de Junho de 2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Protocolo 26735

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.075/PMJ/2024
PREGÃO N.085/PMJ/2024 PROCESSO N.3262/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **CONSTRUTORA KEIKO LTDA** , AV. CABO BARBOSA, 1680 **Bairro:** CENTRO URUPA - RO, inscrita no CNPJ sobn **50.072.045/0001-40** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **WELLINTON ANDRADE DOS SANTOS**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI ZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTRA PISO POR METRO QUADRADO, SENDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARU/RO. O contra piso terá espessura de 2 a 5 cm, a de pender da necessidade	SERVIÇO	271,75	M²	49,37
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI ZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTRA PISO POR METRO QUADRADO, SENDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARU/RO. O contra piso terá espessura de 2 a 5 cm, a de pender da necessidade	SERVIÇO	380	M²	54,37
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI ZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTRA PISO POR METRO QUADRADO NA ES COLA D' UARU, LOCALIZADA NO DISTRITO DE TARILANDIA, SUB DISTRITO DE JARU UARU, DO MUNICÍPIO DE JARU/RO. O contra piso terá espessura de 2 a 5 cm, a de pender da necessidade	SERVIÇO	250	M²	54,37

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 108.308,10

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 12/09/2024, tendo sua vigência estabelecida até 12/09/2025.

Protocolo 26749

PORTARIA SEGAP Nº 175, DE 09 de junho de 2025

Constitui comissão de recebimento do objeto dos autos n.º 8732/2025, referente a Aquisição de material de consumo sendo coffee break para atender nas necessidades da Secretaria Municipal de Administração, finanças e Orçamento - SEMAFO da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 8732/2025, referente a Aquisição de material de consumo sendo coffee break para atender nas necessidades da Secretaria Municipal de Administração, finanças e Orçamento - SEMAFO da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo recebimento dos serviços referente a Aquisição de material de consumo sendo coffee break;

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

- Alencar Fernandes dos Santos - Matricula nº 16.889;

- Jose Ferreira Neto - Matricula nº 2.336;

- André Luiz da Silva Baia - Matricula nº 18.157;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de junho de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26737

PORTARIA SEGAP Nº 176, DE 09 de junho de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 8957/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 8957/2025, que objetivam a contratação de empresa especializada engenharia civil para construção de portal na Escola Jean Carlos Muniz e José de Souza no Município de Jaru/Ro, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da aquisição de balanças digitais e fitas métricas;

Gestor Do Contrato: Pamella Fabris Leonel da Silva - Matricula n° 18.195

Fiscal De Contrato: Eduardo Pereira Coimbra - Matricula n° 19.550

Suplente: Fabrícia Cidro Silva - Matricula N° 20.692

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26736

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 55/2025
AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E PLAFONS
PROCESSO Nº 8323/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/Ro**,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Lâmpadas e Plafons, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura de Jaru/RO. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CPF	VALOR
ERANORTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	43.110.677/0001-95	R$ 9.735,00
VALOR TOTAL: R$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais)		

Jaru/RO, 09 de junho de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Protocolo 26725

LEI Nº 4.049, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 259.729,40 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 259.729,40

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12.361.0002.1050.0000 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 259.729,40
F.R.: 540
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.540 - Recurso do Exercício Corrente, Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Imposto.

Excesso de Arrecadação: R$ 259.729,40

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1050	4.4.90.51.00	540	30	0	012.002	R$ 259.729,40

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
540	45.914.933,79	21.243.768,47	27.576.753,06	2.905.587,74

Jaru/RO, 09 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26738

LEI Nº 4.050, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos um mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 200.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 200.000,00
F.R.: 2.569
2 Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, F.R.: 2.569, Recursos do Exercício Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 200.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ -200.000,00
F.R.: 2.569
2 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos		Código de Aplicação		P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
Iduso	CO	Grupo	Código					
0	0	012	181	0002.2007	3.3.90.39	2.569	-200.000,00	
0	0	012	181	0002.2007	3.3.90.30	2.569		200.000,00

Jaru/RO, 09 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26739

LEI Nº 4.051, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 10.990,15 (dez mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 10.990,15

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2359.0000 - Fortalecimento CadÚnico - PROCADSUAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.335,21
F.R.: 660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2359.0000 - Fortalecimento CadÚnico - PROCADSUAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.600,00
F.R.: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2359.0000 - Fortalecimento CadÚnico - PROCADSUAS
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 1.054,94
F.R.: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 10.990,15

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Abertura de Crédito Adicional:

P.A	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2359	3.1.90.11	660	R$ 6.335,21
0006.2359	3.1.90.11	501	R$ 3.600,00
0006.2359	3.1.90.13	501	R$ 1.054,94

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	C.A.	IDUSO	C.O.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTO A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
660	008.161	0	0	R$ 6.335,21	R$ 0,00	R$ 6.335,21
501	008.001	0	0	R$ 4.654,94	R$ 0,00	R$ 4.654,94

Jaru/RO, 09 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26740

LEI Nº 4.052, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objeto alterar a Lei nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo I, correspondente a descrição dos cargos por nível de escolaridade, precisamente no quadro de cargos de nível superior, da Lei nº 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Item	Cargos	Vagas	Valor
13	Enfermeiro 40h	75	[...]
17	Engenheiro Ambiental 40h	2	[...]
55	Orientador Educacional 40h	20	[...]
56	Supervisor Escolar 40h	20	[...]
58	Psicopedagogo 40h	20	[...]

Art. 3º O Anexo I, correspondente a descrição dos cargos por nível de escolaridade, precisamente no quadro de cargos de nível médio, da Lei nº 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Item	Cargos	Vagas	Valor
08	Técnico em Enfermagem 40h	150	[...]
12	Cuidador 40h	70	[...]

Art. 4º O Anexo I, correspondente a descrição dos cargos por nível de escolaridade, precisamente no quadro de cargos de nível fundamental completo, da Lei nº 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Item	Cargos	Vagas	Valor
07	Motorista de Veículo Pesado 40h	50	[...]
08	Auxiliar de Cuidador 40h	50	[...]

Art. 5º O Anexo II, correspondente a descrição das Atribuições, Requisitos de ingresso e valor inicial cargos de nível superior, da Lei nº 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Cargo: ENFERMEIRO
Vagas: 75
Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Vagas: 2
Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vagas: 20
Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR
Vagas: 20
Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: PSICOPEDAGOGO
Vagas: 20
Carga horária: 40 horas semanais

Art. 6º O Anexo II, correspondente a descrição das Atribuições, Requisitos de ingresso e valor inicial cargos de nível médio, da Lei nº 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vagas: 150
Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: CUIDADOR
Vagas: 70
Carga horária: 40 horas semanais

Art. 7º O Anexo II, correspondente a descrição das Atribuições, Requisitos de ingresso e valor inicial cargos de nível fundamental completo, da Lei nº 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vagas: 50
Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR
Vagas: 40
Carga horária: 40 horas semanais

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26741

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº131/2024 (ID 2383640)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL.**

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **06/06/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de PROFESSOR (A) 25 HS, firmado entre as partes em **06/06/2024** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 05 de junho de 2025

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS

CONTRATADO (A)

Protocolo 26716

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RESOLUÇÃO Nº 063/CMS JARU RO/2025.

Aos vinte e nove do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 16h no Auditório da Câmara Municipal de Jaru, iniciou-se a (658º) Sexcentésima Quinquagésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaru CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipal de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - Apreciar Apresentação do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral RDQA/2025, (ID 3182738) referente aos trabalhos realizado nos meses de Janeiro a Abril, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru-RO.

Parágrafo único O referido relatório foi apresentado pela Secretária Municipal de Saúde de Jaru/RO, pela senhora Jaine Cordeiro Barboza.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru-Rondônia, 30 de Maio de 2025

Verônica Wendland Damacena
Presidente do CMS/Jaru

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Wendland Damaceno**, **Presidente do Conselho Municipal de Saude** , em 02/06/2025 às 14:26, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3184382** e o código verificador **064E839E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	SUZANA MARA DE OLIVEIRA	***.391.802-**	04/06/2025 09:45
2	JAINE CORDEIRO BARBOZA	***.051.262-**	09/06/2025 14:20

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 1º - 2025	29/05/2025	3182738

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 194	02/06/2025	3188158
2	Ofício 69	03/06/2025	3193282

Referência: Processo nº 1-11841/2023. Docto ID: 3184382 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA



RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL ANTERIOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

(JANEIRO-ABRIL)

Governador do Estado de Rondônia
CORONEL MARCOS ROCHA

Secretário Estadual de Saúde
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Prefeito Municipal
JEVERSON LUIZ DE LIMA

Vice Prefeito
GRÉCIO BENEDITO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
JAINE CORDEIRO BARBOZA

Vice Secretária Municipal de Saúde
SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
VERÔNICA WENDLAND DAMACENA

Colaboradores:

Diretor Geral do Hospital Municipal - HMSAD
CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES

Vice-Diretor do Hospital Municipal – HMSAD
CARLOS DANIEL NEVES DE SOUZA

Gerente do Centro de Especialidades Médicas - CEM
ILZE COSTA SANTOS

Diretora de Departamento de Atenção Básica
LUCILEIA REIS DE ARAUJO

Coordenadora de Processamento e Faturamento
DANIELI AUGUSTA CORDEIRO

Coordenadora Geral do Departamento de Vigilância em Saúde
MARCLEIDE SILVA FERREIRA

Coordenador da Divisão de Imunização
VICTORIA FERREIRA DE SOUZA

Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal

FRANCINEI PEREIRA NEVES

Coordenadora da Divisão de Vigilância Epidemiológica
THAYNARA BRUNA ANDRADE DE JESUS PAULA

Diretora Geral da Assistência Farmacêutica Municipal
RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA

Coordenadora da Assistência Farmacêutica Especializada Municipal
TAYANE ANDRADE DIAS

Coordenadora da Divisão de TFD
EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA

Consolidado por:
DAIANE SOARES NUNES

Revisado por:
JAINE CORDEIRO BARBOZA
SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 6
2. IDENTIFICAÇÃO 7
2.1 INFORMAÇÕES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO 7
2.2 SECRETARIA DE SAÚDE 7
2.3 INFORMAÇÕES DA GESTÃO 7
2.4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 7
2.5 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS 7
2.6 INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO 8
2.7 CONSELHO DE SAÚDE 8
2.8 CASA LEGISLATIVA 8
3. ANÁLISE SITUACIONAL 9
3.1 ASPECTOS GERAIS COM ABRANGÊNCIA RURAL E URBANA 12
Água 12
Energia 12
Resíduos 13
Habitação 13
4. OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA E CONTRATADA. 13
EIXO 1 – GESTÃO DO SUS 13
EIXO 2 – ATENÇÃO BÁSICA 14
Casa de Detenção Jaru 16
Atenção Domiciliar no Âmbito do SUS 24
Credenciamento Dos Serviços De Reabilitação Intelectual SUS - APAE 26
Assistência Farmacêutica Componente Básico 26
Assistência Farmacêutica Componente Especializado - Alto Custo 28

Assistência Farmácia Componente Estratégico 29
Laboratórios Credenciados pelo SUS – Âmbito Ambulatorial 30
EIXO 3 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR – MAC 31
Centro de Especialidades Médica – CEM 35
Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD 36
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 37
Coordenação de Regulação 40
Assistência Médica Especializada por meio da Telemedicina: 46
Transporte Fora do Domicilio – TFD 48
EIXO 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 48
Vigilância Epidemiológica 49
Serviço de Assistência Especializada – SAE 55
Imunização 56
Vigilância Sanitária – Visa 58
EIXO 5 - CONTROLE SOCIAL 60
5. REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 62
6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 64
7. AUDITORIAS 67
8. INDICADORES DE GESTÃO 67
9. STATUS DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE 68
10. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 69

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por finalidade prestar contas à sociedade, divulgando de forma transparente as ações realizadas no Segundo Quadrimestre de 2025 (Janeiro a Abril). Este relatório está em conformidade com o princípio da transparência, atendendo às disposições da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29.

A legislação, especificamente no Artigo 36, Seção III - Prestação de Contas, Capítulo IV - Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, estabelece a obrigação de apresentar um relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior. Nesse contexto, a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, define as diretrizes para a elaboração do RDQA.

O referido relatório contém informações sobre o montante e a fonte dos recursos aplicados no período, além de dados sobre a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada. Essas informações são comparadas com os indicadores de saúde da população.

Salienta-se que, tanto os resultados de produção dos serviços quanto dos indicadores são passíveis de apuração quadrimestral parciais para o período, tal situação ocorre em virtude da forma de contabilização dos dados de produção, regidos pelo Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e pelo Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

Estes sistemas registram a produção do SUS que, em regra, pode sofrer alterações até quatro (4) meses após a data de realização dos procedimentos ambulatoriais e até seis (6) meses, após a data de alta da internação.

Por fim, cita-se a especificidade dos dados de investigação dos óbitos infantis e fetais, maternos, e de mulheres em idade fértil que somente se encerram com o fechamento anual da base de dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) nacional, dentre outras especificidades de outros indicadores.

Em conformidade ao disposto na Lei acima mencionada, o Conselho Nacional de Saúde – CNS publicou a Resolução nº 459, de 10 de outubro de 2012, a qual trata da prestação de contas relativa aos gastos com saúde.

Este relatório busca, de maneira concisa, abordar a evolução de cada indicador e o alcance das metas no período. Os indicadores desempenham papel fundamental nos processos de monitoramento, permitindo o acompanhamento eficaz das metas estabelecidas.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 INFORMAÇÕES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO

UF	RO
Município	Jaru - Rondônia
Código do Município	1100114
Área	2.944.03 Km² com 18 hab/ Km²
População Residente	55.583 Habitantes
Região de Saúde	Central

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)/ IBGE – (2025).

2.2 SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Número CNES	5370078
CNPJ	20.665.259/0001-69
CNPJ da Mantenedora	04.279.238/0001-59
Endereço	Rua Florianópolis, nº. 3062 – Setor 02
E-mail	semusa@jaru.ro.gov.br
Telefone	69-3521-2119

Fonte: CNES-Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – (2025).

2.3 INFORMAÇÕES DA GESTÃO

Prefeito Municipal de Jaru	Jeverson Luiz De Lima
Secretária de Saúde em Exercício	Jaine Cordeiro Barboza
E-mail Secretária	jainecbarboza@hotmail.com
Telefone Secretária	69-3521-2119

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) – (2025).

2.4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei de Criação	Lei Municipal nº 156/GP/1990; 2.482/2019 e 2.506/2019.
Data de Criação	26/12/1990
CNPJ	20.665.259/0001-69
Natureza Jurídica	Pública
Gestor do Fundo	Jaine Cordeiro Barboza

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) – (2025).

2.5 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS

Período do Plano Municipal de Saúde	2022 a 2025.

Status do Plano Municipal de Saúde	Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado no C.M.S. Resolução nº. 057/CMS-Jaru/RO/2021, e atualizado em Dezembro/2024.

Fonte: Conselho Municipal de Saúde – CMS – (2025).

2.6 INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO

I GRS Ji-Paraná – Região Central
Gerente Regional: Nair de Souza Barreto
Rua: Júlio Guerra, 388 - Centro – CEP 76.900-034
Fone: (69) 3416-4854
E-mail: atp1grsjipa@hotmail.com

Região Central	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
Alvorada D' Oeste	3.029,189 Km²	13.117	4,33 hab/Km²
Governador J. Teixeira	5.067.384 Km²	8.001	1,58 hab/Km²
Jaru	2.944,128 Km²	55.583	17,18 hab/Km²
Ji-Paraná	6.896.649 Km²	124.333	18,03 hab/Km²
Mirante da Serra	1.191,875 Km²	9.235	7,75 hab/Km²
Nova União	807,125 Km²	6.200	7,68 hab/ Km²
Ouro Preto D'Oeste	1.969,850 Km²	35.044	17,79 hab/ Km²
Presidente Médici	1.758,465 Km²	19.327	10,99 hab/Km²
São Miguel do Guaporé	7.460,117 Km²	21.635	2,90 hab/Km²
Teixeiropólis	459,978 Km²	4.256	9,25 hab/Km²
Theobroma	2.197,413 Km²	8.113	3,69 hab/Km²
Urupá	831,857 Km²	10.725	12,89 hab/Km²
Vale do Anari	3.135,106 Km²	7.788	2,48 hab/Km²
Vale do Paraiso	965,676 Km²	6.479	6,71 hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) – (2025).

2.7 CONSELHO DE SAÚDE

Instrumento Legal de Criação	Leis Municipais nºs.: 669/GP/2003; 940/GP/2006; 1752/GP/2013; 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.	
Endereço	Rua Florianópolis, 3062 Centro CEP: 76890-000	
E-mail	cmsjaru@hotmail.com	
Telefone	(69) 3521-1432	
Presidente	Verônica Wendland Damacena	
Número de Conselheiros por Segmento	**Usuários**	06
	Governo	03
	Trabalhadores	03
	Total de Conselheiros	12

Fonte: Diário Municipal (2025).

2.8 CASA LEGISLATIVA

1° RDQA 2025
Data da Audiência Pública
15/05/2025

3. ANÁLISE SITUACIONAL

O Município de Jaru foi estabelecido pela Lei nº 6.921, em 16 de junho de 1981, por meio do desmembramento de áreas dos municípios de Ariquemes e Ji-Paraná. Localizado na Amazônia Ocidental Brasileira, na Mesorregião Leste do Estado de Rondônia, Jaru abrange uma área de 2.944,03 km², situando-se a 290 km da capital, Porto Velho.

A sede do município está a uma altitude de 146 metros, e sua divisão política inclui quatro distritos: Jaru-Uaru, Tarilândia, Santa Cruz da Serra e Bom Jesus. Jaru faz fronteira ao **norte** com os municípios de Theobroma e Vale do Paraíso, ao **sul** com Mirante da Serra, a **leste** com Ouro Preto do Oeste e Nova União, e a **oeste** com Cacaulândia e Governador Jorge Teixeira. Essa delimitação geográfica confere a Jaru uma posição estratégica na região, com ligações significativas com municípios vizinhos.

Figura 1 - Mapa com localização de Jaru – RO.



Fonte: Google Maps – (2025).

O principal rio é o Rio Jaru que corta a área do Município no sentido Sul/Norte, merece destaque especial a reserva indígena e biológica da microrregião.

A população de Jaru é composta por emigrantes de outros estados, fundamentalmente do Nordeste do País. Existe uma mescla étnica com predomínio da mestiçagem entre brancos e negros, encontra ainda uma tribo indígena na zona rural do Distrito de Tarilândia, cuja principal representação é da tribo Uru-eu-Wau-Wau.

No pertinente ao relevo há predominância da planície Amazônica com altitude média de 146 metros acima do nível do mar, contudo, algumas elevações se destacam como o ponto culminante de toda a região, a Serra dos Pacaás Novas, com mais de 1.000 metros de altitude, localizado no distrito de Tarilândia.

Tabela 01 - População estimada por sexo e faixa etária.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	1.964	1.881	3.845
5 a 9 anos	2.052	1.949	4.001
10 a 14 anos	2.001	1.937	3.938
15 a 19 anos	1.991	2.058	4.049
20 a 29 anos	4.422	4.610	9.032
30 a 39 anos	4.376	4.307	8.683
40 a 49 anos	4.141	4.225	8.366
50 a 59 anos	3.113	3.096	6.209
60 a 69 anos	2.059	2.090	4.149
70 a 79 anos	1.086	1.218	2.304
80 anos e mais	492	515	1.007
Total	**27.697**	**27.886**	**55.583**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo MS/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet) – (2025).

Conforme, disposto acima, os dados demográficos da população por sexo e faixa etária no período de 2024, estimada em 55.583 habitantes.

A análise das faixas etária ilustra o processo do chamado “bônus demográfica” no município, é o momento em que a estrutura etária da população favorece o crescimento

econômico, por causa do grande contingente das pessoas em idade produtiva e aponta uma tendência de alargamento das suas faixas etárias superiores, especialmente as centrais, tendo a prevalência nas faixas de 20-49 anos, com maior incidência do sexo feminino.

Essa configuração exige equilíbrio entre dois tipos de ação: utilização do excedente produtivo para garantir desenvolvimento sustentável e criação de mecanismos para atender às novas demandas de saúde e previdência para a população idosa.

Considerando o número de nascidos vivos por residência no município de Jaru, o SINASC foi implantado em 1990 com o objetivo de reunir informações epidemiológicas referentes aos nascimentos informados em todo território nacional. Por intermédio desses registros, é possível subsidiar as intervenções relacionadas à saúde da mulher e da criança para todos os níveis do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tabela 02 - Nascidos Vivos.

Município	2020	2021	2022	2023	2024
Jaru	892	920	890	895	719

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) - (2020 a 2024).

Em análise, quanto ao número de nascidos vivos por residência da mãe houve uma redução no ano de 2024 em comparação aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2022.

Tabela 03 - Principais causas de internação.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	418	926	323	206	214
II. Neoplasias (tumores)	168	216	258	218	189
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	122	99	130	110	107
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	65	56	59	85	116
V. Transtornos mentais e comportamentais	41	37	43	67	65
VI. Doenças do sistema nervoso	44	49	50	58	42
VII. Doenças do olho e anexos	7	2	3	10	11
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	3	7	6	6	13
IX. Doenças do aparelho circulatório	225	188	216	250	290
X. Doenças do aparelho respiratório	249	247	582	697	655
XI. Doenças do aparelho digestivo	233	281	421	419	373

XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	129	108	77	84	141
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	28	25	37	56	29
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	211	182	285	350	383
XV. Gravidez parto e puerpério	887	806	920	868	779
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	43	34	40	42	33
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	21	20	21	12	26
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	56	111	134	153	88
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	283	298	242	307	312
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	43	58	83	98	103
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**3276**	**3750**	**3930**	**4.096**	**3.969**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) – (2020 a 2024).

Quanto às internações hospitalares de residentes entre 2020 e 2023, houve um aumento de 3.276 para 4.096 internações, com predominância de gravidez, parto e puerpério (868 internações em 2023), doenças do aparelho respiratório (697), lesões por causas externas (307) e doenças do aparelho digestivo (419). Em 2024, houve uma leve redução no total de morbidades para 3.969, mantendo-se as principais causas: gravidez, parto e puerpério (779), doenças respiratórias (655), lesões externas (312) e doenças digestivas (373). Esses dados reforçam a importância da assistência materno-infantil, do manejo de doenças respiratórias e digestivas e da prevenção de agravos externos, demandando estratégias para otimizar recursos e reduzir internações evitáveis.

Tabela 04 - Mortalidade por grupo de causas.

MORTALIDADE DE RESIDENTES, SEGUNDO CAPÍTULO CID-10					
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	43	170	38	13	3
II. Neoplasias (Tumores)	53	68	57	55	18
III. Doenças sangue órgãos hemat. e transt. Imunitár.	3	4	2	6	2

IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	21	42	39	31	15
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	5	7	2	1
VI. Doenças do sistema nervoso	15	5	7	13	4
IX. Doenças do aparelho circulatório	59	75	69	76	49
X. Doenças do aparelho respiratório	12	19	34	37	16
XI. Doenças do aparelho digestivo	11	8	14	11	5
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	1	-	2
XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec. conjuntivo	-	1	1	-	0
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	6	7	13	19	3
XV. Gravidez parto e puerpério	2	2	-	-	0
XVI. Algumas afec. originadas no período perinatal	6	7	6	6	4
XVII. Malf. cong. deformidade e anomalias cromossômicas	2	2	5	3	2
XVIII. Sint. sinais e achad. anorm. ex clín e laborat.	42	8	6	33	14
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	40	32	31	44	4
TOTAL	**316**	**455**	**330**	**349**	**142**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) – (2023 a 2024).

A mortalidade de residentes apresentou uma redução significativa em 2024, totalizando 142 óbitos, uma queda significativa em relação a 349 em 2023 e 455 em 2021. Esse resultado reflete o compromisso da administração com a ampliação do acesso à saúde, aprimoramento dos serviços e fortalecimento das ações preventivas. Destaca-se a drástica redução de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias, de 170 em 2021 para apenas 3 em 2024, além da diminuição das mortes por doenças do aparelho circulatório (49) e neoplasias (18). Esses avanços demonstram a eficiência das políticas adotadas, reforçando a importância da gestão municipal na promoção da saúde e na proteção da vida da população.

3.1 **ASPECTOS GERAIS COM ABRANGÊNCIA RURAL E URBANA**

Água

O abastecimento de água no município de Jaru é de responsabilidade da empresa Águas de Jaru SPE S.A. (AEGEA), que fornece água para a área urbana. Já os distritos de Tarilândia, Santa Cruz da Serra, Jaru Wauaru e Bom Jesus recebem água de poços e nascentes.

Energia

O município de Jaru está interligado ao sistema de transmissão estadual, e em 30/10/2018 a Energisa assumiu a distribuição de energia dos 52 municípios de Rondônia.

Resíduos

Os resíduos urbanos são coletados por Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia (Lixo Comum), e os resíduos infectantes dos serviços de saúde, comumente associados à denominação “lixo hospitalar” ou “resíduo hospitalar”, os quais são coletados, através de contração de empresa.

Habitação

No município de Jaru, vem ocorrendo uma grande expansão territorial, quanto à questão habitacional. Nos últimos anos, vários loteamentos foram implantados (Bela Vista, Cidade Alta, Morumbi, Orleans e Savana Park), como também o Conjunto Habitacional Luzia Abranches, Jardim Europa, Jardim Primavera, Jardim Universitário, Jardim Novo Estado, entre outros.

4. OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA E CONTRATADA.

EIXO 1 – GESTÃO DO SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS), assim como a saúde no município de Jaru, ordena o cuidado com a saúde em níveis de atenção, sendo primária (básica), a atenção secundária e terciária (média e alta complexidade). Essa estruturação visa à melhor programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde.

Neste sentido, no segmento da atenção básica, caracteriza-se pela promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico oportuno, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde.

A média complexidade é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios e envolve atendimento direcionado para áreas como pediatria, ortopedia, cardiologia, oncologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, oftalmologia entre outras especialidades médicas.

A alta complexidade é composta por unidades com leitos de UTI (em reforma), centros cirúrgicos e procedimentos que demandam tecnologia de ponta e custos maiores, como os cardiovasculares e partos de alto risco.

EIXO 2 – ATENÇÃO BÁSICA

A gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru tem como prioridade o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), promovendo um cuidado integral e acessível para todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade. Com um olhar atento às diversidades e vulnerabilidades da população, a gestão busca garantir uma atenção básica qualificada, integrada às redes temáticas e de atenção à saúde, assegurando equidade no acesso e no atendimento às necessidades específicas de cada grupo.

Tabela 05 - Produção da Atenção Básica nas UBS - Unidades Básicas de Saúde.

ATENDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Consulta Médica Clínico Geral	**22.011**	4432	4374	4158	4435	**17.399**
Consulta Médica Especializada	**1.413**	332	257	265	265	**1.119**
Consultas Médica Especializada (Telemedicina)	**508**	142	169	142	152	**605**
Consulta Enfermagem	**9.457**	2527	1979	2056	2178	**8.740**
Consulta Planejamento Familiar	**488**	34	51	117	59	**261**
Atendimento Assistente Social	**270**	46	22	67	26	**161**
Consulta Nutricionista	**237**	40	85	0	38	**160**

Consulta Psicólogo	**544**	54	181	62	179	**476**
Fisioterapeuta	**578**	78	65	76	108	**327**
Atendimento educador físico (Academia da Saúde)	**467**	242	220	174	195	**831**
Consulta e procedimento Odontológico	**3.649**	420	476	413	438	**1.747**
Consulta Pré-Natal	**1.836**	565	566	567	641	**2.339**
Consulta Puerperal	**314**	61	52	38	46	**197**
Consulta Puericultura	**1.515**	331	312	360	407	**1.410**
Administração de Vitamina A	**-**	62	47	33	30	**172**
Exames Citopatológico	**484**	8	16	29	32	**85**
Teste do pezinho	**193**	11	16	8	11	**46**
Teste da linguinha	**389**	35	37	27	27	**126**
Testes Rápidos (UBS)	**3.411**	238	216	237	216	**907**
Visitas Domiciliares	**488**	261	250	179	215	**905**
Procedimentos (Aferição P.A, temperatura, peso, curativo, medicação, retirada de ponto, nebulização e glicemia capilar)	**85.542**	20856	21858	23456	25212	**91.382**
Marcadores de Consumo Alimentar	**-**	587	493	483	581	**2.144**
Atividade Agente Comunitário de Saúde	**109.272**	20813	20243	20958	23732	**85.746**
Ultrassonografia transvaginal	**482**	177	222	288	288	**975**
Laudo social	**22**	16	17	18	0	**51**
Exame Eletrocardiograma	**41**	16	17	18	15	**66**
Atividade coletiva (reuniões, palestras, ações orientativas)	**58**	8	21	44	30	**103**
TOTAL	**245.222**	**52.336**	**52.160**	**54.255**	**59.503**	**218.475**

Fonte: Coordenação de Atenção Básica – e-SUS/ (2024 e 2025).

Durante o primeiro quadrimestre de 2025, os serviços da Atenção Básica no município de Jaru apresentaram um desempenho expressivo, evidenciado pelo volume de 218.254 procedimentos registrados nas unidades de saúde. Esses números refletem o compromisso das equipes com a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a ampliação do acesso da população aos serviços ofertados no território.

As consultas médicas realizadas por clínicos gerais totalizaram 17.399 atendimentos, assegurando a continuidade do cuidado integral. As consultas médicas especializadas somaram 1.017 atendimentos presenciais e 605 por telemedicina, demonstrando a integração de diferentes formatos de atendimento. Já as consultas de enfermagem alcançaram 8.740 registros, consolidando a atuação qualificada das equipes multiprofissionais.

No cuidado à mulher e à criança, foram realizadas 2.339 consultas de pré-natal, 1.410 atendimentos de puericultura e 197 consultas puerperais, assegurando o acompanhamento contínuo do ciclo gravídico-puerperal e o desenvolvimento infantil. Também foram registrados 85 exames citopatológicos, 172 administrações de vitamina A e 907 testes rápidos, além de 46 testes do pezinho e 126 testes da linguinha, fortalecendo as ações de prevenção e vigilância em saúde.

A produção relacionada às ações multiprofissionais também foi significativa. Foram registrados 476 atendimentos com psicólogo, 327 com fisioterapeuta e 831 atendimentos realizados por educador físico no âmbito da Academia da Saúde. O serviço odontológico somou 1.747 consultas e procedimentos, e os atendimentos relacionados ao planejamento familiar totalizaram 261 registros no período. O serviço social também esteve presente nas rotinas assistenciais, com 161 atendimentos.

As ações em saúde no território foram reforçadas pela atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, que registraram 91.382 atividades. As visitas domiciliares totalizaram 905 registros, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre as equipes de saúde e a comunidade. Os procedimentos ambulatoriais – como aferições de pressão arterial, curativos, nebulizações, entre outros – somaram 85.542 registros, evidenciando a ampla resolutividade das unidades de saúde. No campo da educação em saúde, foram realizadas 103 atividades coletivas, como palestras, ações orientativas e reuniões com a população.

Os resultados alcançados neste quadrimestre evidenciam a dedicação das equipes da Atenção Básica em garantir uma assistência humanizada, resolutiva e acessível à população. O volume e a diversidade de atendimentos demonstram a capacidade de resposta da rede municipal de saúde frente às demandas do território, promovendo qualidade de vida e bem-estar para os usuários do Sistema Único de Saúde.

Atividades desenvolvidas pelas Unidades De Atenção Primária:

CAMPANHAS DE VACINAÇÃO





No dia 17 de maio de 2025, foi realizada uma ação intensiva de vacinação no município, contemplando diversos públicos-alvo conforme o calendário nacional de imunização. Ao todo, foram vacinadas 530 crianças, reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a promoção da saúde e a prevenção de doenças imunopreveníveis. A ação contribuiu significativamente para a ampliação da cobertura vacinal do município.

JANEIRO ROXO



Em alusão ao Janeiro Roxo, a Secretaria Municipal de Saúde realizou uma ação voltada para o enfrentamento da hanseníase, com o objetivo de promover a conscientização e o

diagnóstico precoce. A atividade incluiu uma busca ativa aos contatos de pacientes que já foram diagnosticados com a doença, visando identificar possíveis casos e prevenir novas transmissões.

A ação foi realizada na Unidade de Saúde Rute de Souza, onde foram oferecidas orientações, além da avaliação dermatológica dos pacientes que procuraram atendimento.

Essa ação reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a detecção precoce e o acompanhamento dos casos de hanseníase, contribuindo para a redução da doença no município.

CARRETA HOSPITAL DO AMOR TARILÂNDIA







A Prefeitura Municipal de Jaru, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Hospital do Amor, realizou uma importante ação voltada à saúde da mulher. O evento teve

como objetivo a realização de exames de mamografia, coleta de preventivo e avaliação dermatológica de pele, com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças.

Essa ação reforça a importância da prevenção, uma vez que a detecção precoce de alterações no organismo é fundamental para o tratamento eficaz e aumento das chances de cura. O acesso a esses exames essenciais é uma forma de conscientizar as mulheres sobre a necessidade de cuidados regulares e a realização de exames preventivos, que podem salvar vidas.

A Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a promoção de ações que visem a saúde preventiva, buscando sempre parcerias que ampliem o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.

APRENDER COM SAÚDE






As ações do programa Aprender com Saúde já foram realizadas nas escolas municipais, conforme cronograma previamente estabelecido. Durante a execução da atividade, foram realizadas as seguintes ações de promoção à saúde:

- Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças;
- Promoção e avaliação de saúde bucal;
- Verificação e atualização da situação vacinal;
- Avaliação do crescimento e desenvolvimento;

- Administração de medicação para verminose.

As ações aconteceram nas seguintes unidades escolares municipais:

1. Creche Primavera **21/02/2025**
2. E.M.E.I. Beatriz Mireya **28/02/2025**
3. E.F. Maria de Lourdes da Silva **07/03/2025**
4. E.F. Menezio de Souza **14/03/2025**
5. E.E. F Maria Gomes 28/03/2025

A realização dessas atividades nas escolas municipais é de extrema importância para garantir a saúde integral de nossas crianças e adolescentes. O cuidado com a saúde nessa faixa etária é essencial, pois permite a identificação precoce de problemas de saúde, assegura o acompanhamento adequado do desenvolvimento físico e psicológico e contribui para a prevenção de doenças que podem impactar negativamente o bem-estar e o desempenho escolar dos alunos.

Além disso, ao realizar essas ações diretamente nas escolas, conseguimos alcançar um número maior de estudantes, promovendo um acesso mais fácil e imediato aos cuidados de saúde essenciais. A promoção de hábitos saudáveis desde cedo, especialmente no ambiente escolar, é fundamental para a formação de uma sociedade mais consciente e saudável no futuro.

Essa abordagem também fortalece o vínculo entre a saúde e a educação, criando um ambiente colaborativo entre escolas, famílias e profissionais de saúde, o que resulta em uma maior eficácia nos cuidados com o bem-estar dos alunos.

AÇÃO PARA AS GESTANTES





No mês de fevereiro de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Unidades de Saúde, organizou um cronograma especial de atendimento voltado para as gestantes do município de Jaru. Durante este período, foram realizadas ações de prevenção, com atendimentos específicos às gestantes, incluindo avaliações odontológicas e consultas de enfermagem.

As atividades ocorreram nas seguintes unidades de saúde, conforme o cronograma:

- Unidade Rute de Souza: 27/02/2025
- UBS Carlos Chagas: 25/02/2025
- Unidade de Saúde Osvaldo Cruz: 13/02/2025
- Unidade Marcelina Tereza: 12/02/2025
- Unidade Izaltino de Andrade: 28/02/2025

Durante essas ações, as gestantes receberam orientações essenciais sobre os cuidados com sua saúde e com a saúde do bebê, incluindo:

- Orientações sobre as vacinas recomendadas para gestantes e para o recém-nascido;
- Cuidados no pós-parto (puerpério);
- Importância da realização do Teste do Pezinho ao nascer, para detecção precoce de doenças metabólicas e genéticas.

Essas atividades visam promover a saúde integral das gestantes, garantindo um acompanhamento adequado durante a gestação e o pós-parto, além de contribuir para a saúde do recém-nascido. O cuidado preventivo e o acesso a informações corretas são fundamentais para uma gestação saudável e segura, reduzindo riscos e complicações.

CAPACITAÇÃO HANSENÍASE







No dia 17 de março de 2025, foi realizada uma capacitação crucial com os profissionais da Atenção Básica, incluindo médicos e enfermeiros, sobre a Hanseníase. Esta capacitação foi conduzida pelo responsável pelo Programa de Hanseníase, que esteve em nosso município durante a semana de 17 a 21 de março de 2025, com o objetivo de capacitar os profissionais de saúde e demonstrar, na prática, como é realizado o diagnóstico precoce e o manejo adequado de pacientes com hanseníase.

A capacitação teve um papel fundamental em fortalecer a capacidade técnica da nossa equipe de saúde, permitindo que os profissionais se sintam mais preparados e confiantes para identificar e tratar casos suspeitos de hanseníase. Além disso, ao fornecer aos profissionais as ferramentas necessárias para o diagnóstico precoce e o manejo adequado da doença, estamos garantindo um atendimento mais eficaz e humano para a população, o que é essencial para o controle da doença em nosso município.

Durante essa semana, também foi realizada uma reunião inicial com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos quais foi orientada a realização de uma busca ativa em pacientes que foram contatos de indivíduos já tratados para hanseníase. Esses pacientes seriam avaliados pela equipe, assegurando que todos tivessem acesso ao diagnóstico e ao tratamento, caso necessário.

A capacitação dos profissionais de saúde é um pilar fundamental para a promoção de um atendimento de qualidade, permitindo a detecção precoce e o manejo eficaz dos casos de

hanseníase. Ao investir no conhecimento e na atualização constante de nossa equipe, estamos não só enfrentando a doença de forma mais eficiente, mas também promovendo a educação e conscientização da população, reforçando o compromisso com a saúde e o bem-estar de todos.

REUNIÕES DE ALINHAMENTO





Realizamos também, reuniões com as equipes de saúde com o objetivo de alinhar estratégias, padronizar condutas e fortalecer o trabalho em rede entre os serviços. Essas ações visam aprimorar a comunicação entre os profissionais, promover o cuidado integral e garantir um atendimento cada vez mais resolutivo e eficiente à população.

DOAÇÃO DE SANGUE



Em março, a Prefeitura Municipal de Jaru, em parceria com a Câmara Municipal e a Fhemeron, promoveu uma importante ação no Centro de Saúde Especializado da Mulher. Nos dias 14 e 15, foi realizada uma coleta de sangue, com um total de 308 bolsas arrecadadas. O evento contou com a colaboração dos acadêmicos da FIMCA, que desempenharam um papel fundamental para o sucesso da campanha.

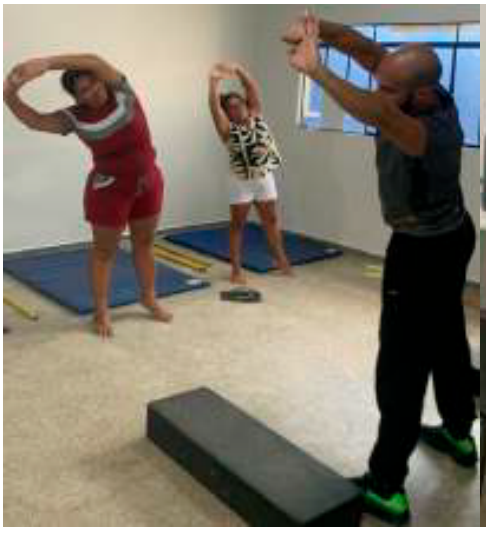
CARRETA DA MAMOGRAFIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU



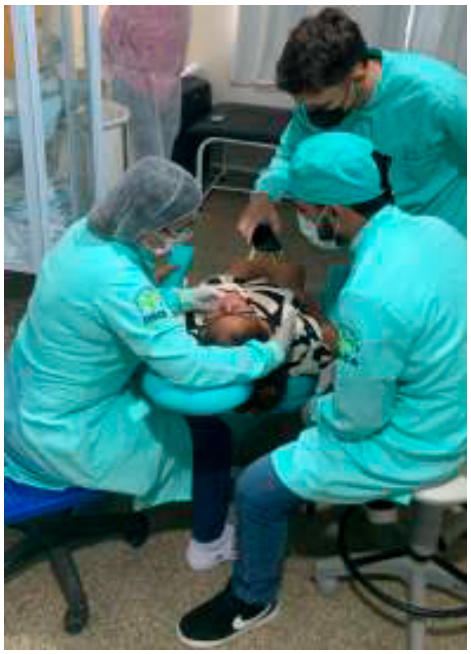
Em parceria com a Câmara Municipal de Jaru, a Carreta do Hospital do Amor esteve no município de 05 a 07 de março de 2025, oferecendo atendimento especializado à população. Durante a ação, foram realizados exames de mamografia, coleta de preventivos, além de avaliações para câncer de boca e de pele. Ao todo, mais de 450 atendimentos foram realizados, e os pacientes agora aguardam os resultados dos exames para acompanhamento e possíveis tratamentos. A iniciativa reafirma o compromisso com a saúde e o bem-estar da comunidade, proporcionando acesso a exames importantes e prevenção de doenças.

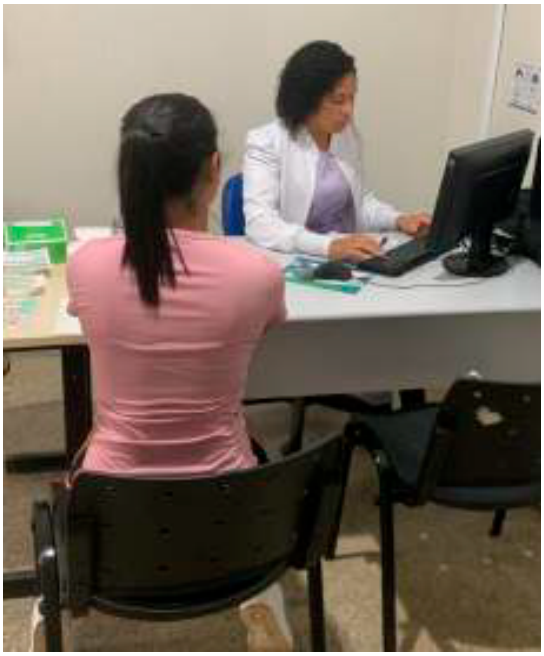
MARÇO ROXO











A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Centro Especializado em Saúde da Mulher, promoveu uma ação especial em alusão ao Março Lilás, voltada à conscientização e cuidado com a saúde feminina. A ação ocorreu no dia 10 de março de 2025, das 8h às 17h, no Centro Especializado Saúde da Mulher. Durante o evento, foram oferecidos diversos serviços essenciais, como consultas com ginecologista, atendimento de enfermagem, coleta de exames preventivos, realização de testes rápidos, avaliação odontológica, e acompanhamento com educadores físicos. Além disso, foram realizadas orientações sobre a importância da prática de atividade física e uma palestra educativa sobre a prevenção da saúde da mulher.

Este evento ressalta a relevância de cuidar da saúde feminina, destacando não apenas a prevenção de doenças, mas também o autocuidado e a promoção de um estilo de vida saudável. A ação foi uma oportunidade para reforçar que a saúde da mulher deve ser uma prioridade constante, com atenção integral ao seu bem-estar físico, emocional e social.

AÇÃO NOTURNA

No mês de março, a Secretaria Municipal de Saúde promoveu um atendimento noturno na Unidade Carlos Chagas com o objetivo de ampliar o acesso e atender um número maior de mulheres. O evento teve início no dia 12 de março, com uma ação voltada para orientações sobre a importância da prevenção e cuidados com a alimentação e saúde. Durante a espera pelos atendimentos, as mulheres puderam esclarecer dúvidas com profissionais qualificados, que compartilharam informações essenciais sobre hábitos saudáveis e a relevância do autocuidado.

Esta ação noturna é mais uma demonstração do compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em garantir o acesso à informação e conscientização sobre a saúde da mulher, com ênfase na prevenção e no bem-estar integral.

CAPACITAÇÃO DE ESQUISTOSSOMOSE E CONTROLE E MANEJO DE CARAMUJO



PREVENÇÃO DE DOENÇAS RENAIS





No mês de março, em alusão ao Dia de Prevenção de Doenças Renais, a Prefeitura de Jaru, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, organizou uma ação no dia 26/03/2025 para conscientizar a população sobre a importância da prevenção. Durante o evento, foram realizadas consultas de enfermagem, consultas médicas e orientações sobre prevenção com acadêmicos da FIMCA. O paciente Jakson esteve presente e compartilhou seu depoimento sobre sua trajetória como paciente renal, mobilizando ainda mais a população presente. Esta ação foi de extrema importância para ampliar o conhecimento sobre as doenças renais e reforçar a necessidade de cuidados preventivos.

APRENDER COM SAÚDE



Uma série de ações foram realizadas nas escolas municipais, oferecendo atendimentos odontológicos, avaliações de peso, altura e desempenho nutricional, totalizando 680 crianças atendidas. Também foram promovidas campanhas de vacinação em ambiente escolar e atualização do cartão vacinal dos estudantes, reforçando a integração entre os setores da saúde e da educação. As ações aconteceram nas seguintes unidades escolares municipais:

- Creche Primavera - 21/02/2025
- E.M.E.I. Beatriz Mireya - 28/02/2025
- E.F. Maria de Lourdes da Silva - 07/03/2025

- E.F. Menezio de Souza - 14/03/2025
- E.E. F Maria Gomes - 28/03/2025

Casa de Detenção Jaru

A habilitação dos serviços de saúde também deve atender às necessidades das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, conforme estipulado pelo (PNAISP), é fundamental garantir a inclusão desse público-alvo, assegurando que o direito à cidadania seja plenamente realizado, com base nos princípios fundamentais dos direitos humanos.

O acesso à saúde é uma parte essencial do processo de reintegração dos indivíduos na sociedade após a prisão. A falta de cuidados de saúde pode dificultar a reintegração bem-sucedida e aumentar as taxas de reincidência.

Tabela 06 - Produção da Equipe de Saúde no Sistema Prisional.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Consulta Médica	**343**	158	148	158	148	**612**
Atendimento Enfermagem	**815**	169	177	169	177	**692**
Atendimento Odontológico	**14**	-	-	-	-	**-**
Atendimento Assis. Social	**540**	91	114	46	75	**326**
Consulta Psicóloga	**162**	42	37	35	42	**156**
Procedimentos realizados	**21.714**	7.562	7.562	7.562	7.562	**30.248**
TOTAL	**23.588**	**8.022**	**8.038**	**7.970**	**8.004**	**32.034**

Fonte: SIA/SUS – (2024 e 2025).

Observa-se um total de 32.034 atendimentos, evidenciando um aumento significativo em comparação ao mesmo período de 2024, que registrou 23.588 procedimentos. Destacam-se os atendimentos de enfermagem (692) e consultas médicas (612) como os mais expressivos no período. Houve também continuidade no acompanhamento psicossocial, com 326 atendimentos por assistente social e 156 consultas psicológicas realizadas. Dessa forma, os dados refletem o fortalecimento das ações em saúde voltadas à população privada de liberdade.

Atenção Domiciliar no Âmbito do SUS

A Atenção Domiciliar é uma estratégia fundamental no fortalecimento do cuidado em saúde, permitindo que pacientes recebam assistência médica e de enfermagem no conforto de

seus lares. Esse serviço é especialmente relevante para idosos, pessoas com mobilidade reduzida e pacientes em estágios avançados de doenças crônicas, garantindo um atendimento humanizado e contínuo. Além de contribuir para a qualidade de vida, a atenção domiciliar reduz o risco de infecções hospitalares e facilita a transição do ambiente hospitalar para o domiciliar, promovendo um acompanhamento mais seguro e integrado ao contexto familiar.

Tabela 07 - Produção da Atenção Básica aos Pacientes Acamados.

INSUMOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Material para curativo: Atadura, luvas, sonda, seringa, máscara, esparadrapo, álcool, clorexidina.	**14.675**	4.430	3.472	3.323	3.290	**14.515**
Fraldas dispensadas: EG, G, M, P	**46.478**	10.736	4.685	-	25.601	**41.022**
Recarga de oxigênio	**65**	20	22	24	30	**96**
TOTAL	**61.218**	**15.186**	**8.179**	**3.347**	**28.921**	**55.633**

Fonte: Farmácia Básica/ Clínica da Mulher / Carlos Chagas/ Rute de Souza/ Izaltino Lopes/ Hórus - (2024 e 2025).

Tabela 08 – Custo financeiro referente ao total de fraldas dispensadas para pacientes acamados.

INSUMOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Fraldas P, M, G e EG	**R$ 64.354,78**	**R$ 13.527,36**	**R$ 5.903,10**	**-**	**R$ 32.275,26**	**R$ 51.705,72**

Fonte: Farmácia Básica – Hórus – (2024 e 2025).

Quanto aos pacientes acamados a atual gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru tem demonstrado um forte compromisso com a ampliação e qualificação do atendimento domiciliar, garantindo que pacientes acamados recebem os insumos necessários para um cuidado digno e humanizado.

Destaca-se que houve uma redução em relação ao mesmo período de 2024, quando foi registrado o valor de R$ 64.354,78. No mês de março de 2025 não houve distribuição de fraldas, em decorrência da morosidade no processo licitatório para aquisição do insumo. No entanto,

conforme evidenciado pelos dados de abril, a distribuição foi normalizada, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes.

Além disso, o fornecimento de materiais para curativos e a recarga de oxigênio mantiveram-se constantes, reforçando a prioridade da gestão em garantir qualidade e continuidade nos cuidados domiciliares. O investimento financeiro na dispensação de fraldas também reflete esse compromisso, com valores significativos direcionados à aquisição desse item essencial para pacientes acamados.

Esses resultados refletem os esforços contínuos da administração municipal em fortalecer a assistência domiciliar, promovendo maior conforto e qualidade de vida para os pacientes e suas famílias.

Tabela 09 - Produção aos Pacientes Acamados.

EQUIPAMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Cadeiras de rodas simples adulto	**15**	-	-	7	-	**7**
Cadeiras de roda higiênicas	**20**	-	-	1	-	**1**
Cadeiras de rodas para obeso	**1**	-	-	-	-	**-**
Cadeiras de rodas motorizada adulto	**0**	-	-	-	-	**-**
Cadeiras de rodas especial infantil	**2**	-	-	-	-	**-**
Cadeiras de rodas especial adulto	**2**	-	-	-	-	**-**
Bengala canadense/muleta	**0**	-	-	1	-	**1**
Andador c/roda e s/ roda	**4**	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**44**	**-**	**-**	**9**	**-**	**9**

Fonte: SisWeb (2024 e 2025).

Credenciamento Dos Serviços De Reabilitação Intelectual SUS - APAE

Considerando a portaria n° 3.687 de 22 de dezembro 2017, que institui a Rede de cuidados à Pessoas com Deficiência, a necessidade de fortalecer as ações no âmbito do SUS, para ampliação do acesso aos serviços e da oferta dos procedimentos de Reabilitação Intelectual, o Município de Jaru, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru (APAE), tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação

mútua, entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de forma complementar.

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, de relevante interesse público, que presta atendimento especializado a pessoas com deficiência física, intelectual e/ou múltipla, além de familiares e comunidade.

Compreende a participação da APAE na realização de procedimentos ambulatoriais definidos no Plano Operativo, elaborado de acordo com as regras definidas, com base nas Portarias, Leis e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, oferecendo assim um serviço de qualidade na assistência prestada, a fim de minimizar filas de espera para procedimentos em reabilitação.

Tabela 10 - Atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

ATENDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Atendimento Assistente Social	**141**	Recesso	18	44	25	**87**
Atendimento Psicóloga	**431**		52	70	234	**356**
Atendimento Fonoaudióloga	-		56	70	87	**213**
Atendimento Fisioterapia	-		-	-	102	**102**
Atendimento Nutricionista	-		-	-	39	**39**
Atendimento Médico Psiquiatra	-		-	-	40	**40**
TOTAL	**676**	**-**	**126**	**184**	**527**	**837**

Fonte: APAE/BPA/SEMUSA – (2024 e 2025).
Obs: Durante o mês de Janeiro a instituição teve férias coletivas.

Durante o primeiro quadrimestre de 2025, o Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) manteve a realização de atendimentos multiprofissionais, com ênfase no acompanhamento psicológico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, nutricional e psiquiátrico. As ações foram retomadas gradualmente após o recesso de início de ano, garantindo continuidade no cuidado especializado e na promoção do desenvolvimento integral dos usuários atendidos pela instituição. Ressalta-se que o Núcleo do Autismo é fruto de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Jaru e Associação de Pais - APAE, através de termo de Fomento custeado pela prefeitura.

Assistência Farmacêutica Componente Básico

A Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) possui responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos e está organizada em Componente: Básico, Estratégico, Especializado e Especial, sendo que cada componente possui características próprias em termos de abrangência, objetivos, financiamento, implementação, avaliação e monitoramento.

O Município concentra esforços na Política de Assistência Farmacêutica com vistas a assegurar a articulação necessária para o acesso aos medicamentos em um cenário de garantia da integralidade da atenção, disponibilizando os medicamentos básicos de acordo com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, elaborada a partir de critérios transparente e cientificamente respaldado, sendo um módulo-padrão de suprimento, composto por itens de uso mais generalizado e destina-se, exclusivamente a atenção básica de saúde, na rede SUS, a nível ambulatorial, nos serviços que dispõem de médicos, para a sua adequada prescrição, buscando a economia e a simplificação operacional, a Farmácia Básica prevê, produto a produto, o respectivo consumo médio por tratamento, utilizados habitualmente nas eventualidades clínicas mais comuns, e a utilização do Sistema Hórus para a dispensação controlada e informatizada dos medicamentos.

A Portaria nº.1555, de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, definindo o elenco de medicação e insumos da assistência farmacêutica.

Tabela 11 - Produção da Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica (SEMUSA).

PRODUÇÃO	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Medicação dispensada	**190.853**	77.966	56.962	50.899	89.620	**275.447**
Pacientes atendidos	**6.383**	1.597	1.246	1.275	1.622	**5.740**

Fonte: Farmácia Básica Central - SEMUSA/SisWEB – (2024 e 2025).

Tabela 12 - Assistência Farmacêutica – Unidade de Saúde da Família Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade – Tarilândia.

PRODUÇÃO	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Medicação dispensada	**66.360**	26.163	21.858	19.915	26.274	**94.210**
Pacientes atendidos	**2.952**	587	534	520	603	**2.244**

Fonte: Farmácia Básica Izaltino Lopes de Andrade/SisWEB – (2024 e 2025).

Tabela 13 - Assistência Farmacêutica - Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas.

PRODUÇÃO	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Medicação dispensada	**98.969**	26.491	21.750	23.926	30.464	**102.631**
Pacientes atendidos	**4.073**	717	593	632	702	**2.644**

Fonte: Farmácia Básica Unidade Carlos Chagas/SisWEB – (2024 e 2025).

Tabela 14 - Assistência Farmacêutica – Unidade de Saúde da Família Rute de Souza.

PRODUÇÃO	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Medicação dispensada	**82.616**	23.858	15.788	12.846	29.250	**81.742**
Pacientes atendidos	**3.836**	685	491	492	744	**2.412**

Fonte: Farmácia Básica Unidade Rute de Souza/SisWEB – (2024 e 2025).

Tabela 15 - Assistência Farmacêutica – Centro de Saúde da Mulher.

PRODUÇÃO	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Medicação dispensada	**63.725**	24.426	16.657	15.480	23.850	**80.413**
Pacientes atendidos	**1.718**	311	224	232	318	**1.085**

Fonte: Farmácia Básica Centro de Saúde da Mulher/SisWEB(2024 e 2025).

Tabela 16 - Assistência Farmacêutica – Centro de Saúde José Da Silva Bernardo.

PRODUÇÃO	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Medicação dispensada	**1.788**	230	291	281	294	**1.096**
Pacientes atendidos	**64**	191	252	238	260	**941**

Fonte: Farmácia Básica Centro de Saúde José da Silva Bernardo/SisWEB (2024 e 2025).

Total Dispensado Por Todas As Unidades.

PRODUÇÃO	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Medicação dispensada	**504.311**	**179.134**	**133.306**	**123.347**	**199.752**	**635.539**
Pacientes atendidos	**19.026**	**4.088**	**3.340**	**3.389**	**4.249**	**15.066**

As medicações são disponibilizadas pelas Farmácias Básicas aos usuários do SUS, os quais realizam a retirada dos mesmos conforme receituário prescrito.

Assistência Farmacêutica Componente Especializado - Alto Custo

Na farmácia de alto custo são dispensados medicamentos especiais ou Medicamentos de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, assim como os medicamentos especializados, também são fornecidas as nutrições enterais para pacientes que precisam receber um aporte nutricional controlado, e também medicamentos psicotrópicos para atenção básica aos pacientes que são atendidos no CAPS.

Tabela 17 - Atendimentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Alto Custo**.**

PACIENTES	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Número de pessoas atendidas pelo alto custo.	**4.664**	964	1062	1071	991	**4.088**

Fonte: Farmácia Alto Custo – (2024 e 2025).

Assistência Farmácia Componente Estratégico

O Departamento de Vigilância em Saúde (responsável pelo componente estratégico) a mesma tem como atribuição a dispensação de medicamentos vinculados aos agravos de importância epidemiológica (HIV, Hepatites virais, toxoplasmose, tuberculose, hanseníase, esquistossomose entre outros), ficando também a cargo da mesma a liberação da PEP (Profilaxia Pós-Exposição de Risco).

No setor possui HÓRUS que é um sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica de acesso online implementado pelo Ministério da Saúde do Brasil, assim como o sistema de Controle Logístico de Medicamentos Antirretrovirais (SICLOM). Ainda neste componente, realiza-se consultas, leitura de exames, bem como preenchimento de ficha de notificação quando necessário.

Tabela 18 - Serviços ofertados pela farmácia de Componente Estratégico.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Medicação antirretrovirais ARV	**13.375**	0	1	10	186	**197**
Medicação para tratamento de malária	**520**	31	0	26	156	**213**
Medicação para tratamento de tuberculose	**5.419**	516	390	378	1.745	**3.029**
Medicação para tratamento de hanseníase	**1.392**	180	639	47	638	**1.504**
Medicação para o tratamento de Leishmaniose	**556**	0	0	0	126	**126**
Medicação para tratamento da toxoplasmose gestacional	**540**	0	700	180	180	**1.060**
Distribuição de outros fármacos	**1.209**	0	0	0	307	**307**
PEP (Profilaxia Pós-Exposição de Risco)	**3**	0	0	0	2	**2**
TOTAL	**23.014**	**727**	**1.730**	**641**	**3.340**	**6.438**

Fonte: Farmácia Básica/Hórus/Departamento de Epidemiologia – (2024 e 2025).

Laboratórios Credenciados pelo SUS – Âmbito Ambulatorial e Hospitalar

O sistema público de saúde do município de Jaru, conta com quatro laboratórios de análises clínicas credenciados tabela SUS para atender a população, e esse conjunto de exames verifica diversos aspectos do estado de saúde da pessoa e auxilia o médico a diagnosticar vários problemas de saúde e indicar o melhor tratamento para cada caso.

Tabela 19 -Quantitativo de exames do Laboratórios Credenciado pelo SUS – Âmbito hospitalar.

EXAMES	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Laboratório Santa Clara	-	12.515	9.830	10.484	10.445	**43.274**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento - (2024 e 2025).

Tabela 20 - Relatório Financeiro dos Laboratórios Credenciados SUS – Âmbito hospitalar.

EXAMES	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Laboratório Santa Clara	-	R$ 91.682,78	R$ 68.229,50	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	**R$ 302.712,28**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento - (2024 e 2025).
Obs: A empresa BioVida solicitou descredenciamento.

Tabela 21 - Quantitativo de exames dos Laboratórios Credenciados pelo SUS - Ambulatorial.

EXAMES	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Laboratório Santa Clara	**55.654**	15.859	16.389	17.717	17.481	**67.446**
Laboratório São Marcos (Tarilândia-Novo)	-	614	3.297	3.351	3.269	**10.531**
TOTAL	**66.442**	**16.473**	**19.686**	**21.068**	**20.750**	**77.977**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento – (2024 e 2025).

Tabela 22 - Relatório Financeiro dos Laboratórios Credenciados SUS - Ambulatorial.

EXAMES	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Laboratório Santa Clara	**R$ 233.679,91**	R$ 68.688,85	R$ 68.568,28	R$ 68.600,00	R$ 68.600,00	**R$ 274.457,13**
Laboratório São Marcos (Tarilândia-Novo)	-	R$ 4.473,31	R$ 24.897,81	R$ 24.070,02	R$ 23.663,29	**R$ 77.104,43**
TOTAL	**R$ 270.716,37**	**R$ 73.162,16**	**R$ 93.466,09**	**R$ 92.670,02**	**R$ 92.263,29**	**R$ 351.561,56**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento – (2024 e 2025).
Obs: As empresas Gastro Imagem e Laboratório BioVida foram descredenciadas.

EIXO 3 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR – MAC

O Hospital Municipal de Jaru, sob gestão municipal e classificado como de média e alta complexidade (MAC), oferece serviço de UTI em colaboração com o Governo do Estado, pactuado com a Capital Porto Velho e Cacoal, e disponibiliza 10 leitos de UTI.

No geral, a assistência do Hospital Municipal de Jaru tem conseguido atender satisfatoriamente à demanda, mantendo estoques adequados de medicamentos e materiais hospitalares, além de contar com um quadro de servidores completo, incluindo médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, para proporcionar o melhor atendimento aos usuários do SUS.

Para os exames de análises clínicas e bioquímicas, o município credenciou laboratórios em Jaru e em Tarilândia para prestar estes serviços aos pacientes da rede pública.

A rede de atendimento de urgência e emergência no município é composta pelo Pronto-Socorro Municipal, que funciona 24h com plantão em clínica geral, cirurgia e ginecologia/obstetrícia, com o auxílio do Corpo de bombeiro no atendimento pré-hospitalar.

Tabela 23 - Relatório de Internamentos.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Clínica médica	**439**	108	108	125	93	**434**
Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	-	EM REFORMA				-
Parto Cesárea	**124**	40	41	36	37	**154**
Parto Cesárea + laqueadura	**63**	16	13	24	18	**71**
Parto normal	**48**	09	09	11	11	**40**
Outros procedimentos obstétricos	**74**	12	15	25	24	**76**
Clinica Cirúrgica	**150**	29	27	17	31	**104**
Clínica Pediátrica	**161**	25	36	43	51	**155**
TOTAL	**1.059**	**239**	**249**	**284**	**265**	**1034**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento/ SAME/ AIH – (2024 e 2025).

Tabela 24 – Motivo da Alta/Saída do paciente Interno.

ALTA HOSPITALAR	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Alta por melhora	**543**	109	1029	161	145	**544**
Alta a pedido	**4**	01	01	-	01	**03**
Alta c/ previsão de retorno p/ acompanhamento do paciente	**149**	29	27	17	31	**104**
Alta por evasão	**23**	-	03	05	04	**12**
Transferência para outro Hospital	**94**	30	22	24	17	**93**
Óbito	**13**	05	04	03	02	**14**

Alta da puérpera e recém-nascido	**224**	59	62	70	61	**252**
Alta da puérpera e permanência do recém-nascido	**8**	05	01	-	03	**09**
Alta da Mãe puérpera c/ Óbito Fetal	**1**	01	-	01	01	**03**
TOTAL	**1.059**	**239**	**249**	**281**	**265**	**1.034**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento/ SAME/ AIH – (2024 e 2025).

Tabela 25 - Quantidade de Crianças Nascidas discriminadas por sexo.

GÊNERO	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Feminino	**120**	32	37	30	35	**134**
Masculino	**114**	33	26	42	31	**132**
TOTAL	**234**	**65**	**63**	**72**	**66**	**266**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento/ SAME/ AIH – (2024 e 2025).

Tabela 26 - Consultas e Atendimentos de Urgência e Emergência.

CONSULTAS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Consultas Clínica	**23.919**	5.335	4.678	5.798	6.049	**21.860**
Consulta Ginecológica Obstétrica	**897**	158	115	165	181	**619**
Consultas Cirurgião	**94**	-	32	21	09	**62**
Consulta Nutricionista	**7.555**	.1.325	1.282	1.615	1.482	**4.379**
Consulta Psicólogo	**438**	101	123	107	93	**424**
Consulta Assistente Social	**262**	18	30	25	16	**89**
Consulta Enfermeiro	**26.229**	6.086	5.355	6.523	6.766	**24.730**
Observação 12 h	**4.671**	673	734	1.063	1.107	**3.577**
Emergência (Acidentes)	**331**	102	1035	120	175	**1.432**
Encaminhado para outros Hospitais	**460**	129	174	146	132	**581**
Óbitos urgência e emergência	**16**	07	03	05	03	**18**

TOTAL	**64.872**	**12.609**	**13.561**	**15.588**	**16.013**	**57.771**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento/ SAME/ AIH - (2024 e 2025).

Tabela 27 - Exames Realizados**.**

EXAMES	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Teste da Orelhinha	-	75	64	63	59	**261**
Teste do coraçãozinho	**230**	60	61	-	-	**121**
Exame Eletrocardiograma	**489**	176	176	220	208	**780**
Endoscopia Digestiva Alta	**115**	36	44	39	47	**166**
Tococardiografia Anteparto	**80**	05	12	17	16	**50**
Exames de Raio X	**10.020**	3.332	3.185	3.540	3.484	**13.541**
Teste Rápido (HIV, VDRL HBSAG, HCV e COVID)	**570**	125	105	120	142	**492**
Inserção de DIU	**1**	01	-	01	-	**02**
Retirada de DIU	**3**	-	01	02	-	**03**
TOTAL	**11.508**	**3.810**	**3.648**	**4.002**	**3.956**	**15.416**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento/ SAME/ AIH - (2024 e 2025).

Tabela 28 – Consultas e atendimentos de urgência e emergência de pacientes de outros Munícipios.

PACIENTES POR MUNICÍPIOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Ariquemes	**266**	43	30	25	55	**153**
Ji-Paraná	**58**	25	12	10	13	**60**
Machadinho D'Oeste	**64**	20	14	08	12	**54**
Ouro Preto D'Oeste	**48**	46	21	15	16	**98**
Porto Velho	**106**	46	21	15	16	**98**
Cacaulândia	**66**	15	04	07	08	**34**
Gov. Jorge Teixeira	**211**	58	19	37	28	**142**

Mirante da Serra	**35**	28	05	07	09	**49**
Theobroma	**359**	92	41	31	48	**212**
Vale do Anari	**55**	25	03	12	04	**44**
Outros Municípios	**224**	57	30	32	53	**172**
TOTAL	**1.492**	**455**	**200**	**199**	**262**	**1.116**

Fonte: SAME/ Coord. de Processamento e Faturamento - (2024 e 2025).

Tabela 29 - Pacientes Internos de Outros Municípios.

PACIENTES INTERNOS POR MUNICÍPIO	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Ariquemes	**3**	02	-	-	01	**03**
Ji-Paraná	**0**	-	-	-	-	**-**
Porto Velho	**1**	01	-	-	-	**01**
G. Jorge Teixeira	**14**	02	01	03	09	**15**
Mirante da Serra	**1**	01	-	-	03	**04**
Theobroma	**21**	01	03	05	04	**13**
Vale do Anari	**3**	03	-	06	02	**11**
Outros Municípios	**7**	-	02	04	01	**07**
TOTAL	**50**	**10**	**07**	**18**	**20**	**54**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento/ SAME/ AIH - (2024 e 2025).

Centro de Especialidades Médica – CEM

O Centro de Especialidades Médicas, é referência em atendimento médico especializado no município, reunindo os especialistas nas áreas, abaixo relacionadas e além dessas especialidades o mesmo está devidamente equipado para a realização de exames de: eletrocardiograma (ECG), ultrassonografia (USG), teste ergométrico e inserção de Dispositivo Intra Uterino - DIU. Os agendamentos são realizados pelo Sistema de Regulação Municipal e podem ser feitos nas Unidades de Saúde mais próximas da casa do paciente.

Tabela 30 - Consultas e outros atendimentos.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025

Consulta Ginecológica	303	115	138	157	124	**536**
Consulta Obstétricas (pré-natal de alto risco)	103	0	0	0	0	**0**
Consulta Cardiologista	397	120	83	97	122	**422**
Consulta Cirurgião	557	86	119	81	99	**385**
Consulta Ortopedista	982	314	214	163	183	**874**
Consulta Fisioterapeuta	966	228	222	268	169	**887**
Consulta Pediátrica	-	-	-	-	17	**17**
TOTAL	**3.187**	**863**	**776**	**766**	**714**	**3.119**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento/ Coord. do Centro de Esp. Médicas – (2024 e 2025).

Tabela 31 - Exames realizados**.**

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Eletrocardiograma (ECG)	**569**	111	129	115	139	**194**
Ultrassonografia – USG	**1.510**	469	219	303	302	**1.293**
Inserção de Dispositivo Intra Uterino - DIU	**28**	14	3	8	7	**32**
Colposcopia	**-**	2	6	2	3	**13**
TOTAL	**2.107**	**596**	**357**	**428**	**451**	**1.832**

Fonte: Coord. de Processamento e Faturamento/ Coord. do Centro de Esp. Médicas – (2024 e 2025).

Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD

Prefeitura de Jaru oferece 1 Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar EMAD, tipo 1, a presença de uma equipe EMAD é fundamental para garantir uma assistência de saúde mais humanizada, eficiente e acessível, atendendo às necessidades específicas dos pacientes e contribuindo para a promoção do bem-estar e qualidade de vida da população.

Tabela 32 - Produção da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD).

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Consulta Médica	**13**	67	67	45	67	**246**
Consulta Fisioterapia	**79**	22	16	16	02	**56**
Consulta de enfermagem.	**408**	171	153	118	145	**587**
Curativos simples, com desbridamento, em pequeno/médio /grande queimado e feridas de grau I e II.	**408**	87	71	111	50	**319**
Administração de medicamentos por via endovenosa/intramuscular/subcutânea	**-**	-	-	-	6	**6**
Cateterismo vesical de demora.	**-**	-	7	6	14	**27**
Cuidados com traqueostomia.	**-**	-	1	-	-	**1**
Cuidados com estomas.	**-**	2	11	8	14	**35**
Retirada de pontos.	**-**	-	3	2	4	**9**
TOTAL	**860**	**260**	**329**	**306**	**302**	**1.286**

Fonte: e-SUS/BPA – (2024 e 2025).

A Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) destina-se aos cuidados de pacientes que necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao lar, seja de forma temporária, definitiva ou em contextos de vulnerabilidade, nos quais a atenção domiciliar configura-se como a oferta mais oportuna para tratamento, paliação, reabilitação e prevenção de agravos. Trata-se de um serviço que atua de forma complementar ou substitutiva à internação hospitalar, promovendo o cuidado no ambiente domiciliar com qualidade, resolutividade e humanização. No primeiro quadrimestre de 2025, a equipe manteve sua atuação contínua, garantindo o acompanhamento integral e multiprofissional aos usuários assistidos.

Tabela 33: Dispensação aos pacientes acamados.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Bolsa de colostomia 35 a 90 mm	**920**	217	217	217	217	**868**
Bolsa de urostomia.	**280**	45	45	45	45	**180**
Acessórios: Pasta, Pó, Removedor, Cinto, Creme de Barreira, Carvão ativado.	**264**	44	44	44	44	**176**

TOTAL	**1.464**	**306**	**306**	**306**	**306**	**1.224**

Fonte: BPA/SEMUSA – (2024 a 2025).

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

O CAPS - Centro de Atenção Psicossocial – I, é um programa do Ministério da Saúde, destinado a prestar atenção diária a pessoas com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e demais quadros, cuja severidade ou a persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor da vida. O objetivo do CAPS é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, laser, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

Tabela 34 - Atendimentos realizados pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Consulta Médico Esp. em Saúde Mental	**1.111**	331	330	316	211	**1.188**
Atendimento Psicólogo	**900**	338	278	218	222	**1.056**
Atendimento com Técnico de Enfermagem	**-**	-	-	-	326	**326**
Atendimento com Psicanalista	**361**	107	57	52	85	**301**
Atendimento com Assistente Social	**297**	107	60	76	80	**323**
Atendimento Enfermagem	**1.116**	455	355	255	63	**1.128**

Atendimento domiciliar	**143**	177	174	36	171	**558**
Encontros de Grupos de Autoajuda, terapia e geração de renda.	**51**	9	14	17	14	**54**
Terapia comunitária com Educador Físico.	**11**	2	4	4	4	**14**
Matriciamento	**0**	0	0	0	0	**0**
Ativ. Educativa orientação em grupo/palestras	**3**	12	12	12	12	**48**
Procedimentos (Aferição pressão, avaliação antropométrica, adm. de medicação, entre outros).	**4.023**	1.820	1.320	1.020	1.556	**5.716**
Consulta Saúde do Trabalhador.	**114**	25	26	50	25	**126**
Ações de articulação de redes intra e intersetoriais.	**111**	36	25	36	30	**127**
TOTAL	**8.241**	**3.419**	**2.655**	**2.092**	**2.799**	**10.965**

Fonte: CAPS – (2024 e 2025).

Atividades realizadas pela equipe do CAPS:

JANEIRO BRANCO





Em alusão ao Janeiro Branco no dia 20/01/2025, foi realizada uma ação na ACIJ (Associação Comercial e Industrial de Jaru) com o intuito de promover a importância da saúde mental. O evento contou com a participação dos Agentes Comunitários de Saúde, que foram convidados a participar com o objetivo de promover o bem-estar mental da comunidade.

Durante a atividade, foram oferecidas orientações sobre a relevância dos cuidados com a saúde mental, destacando a importância de práticas que promovam o equilíbrio emocional e o autocuidado, além de reforçar o papel dos agentes no apoio e na conscientização sobre esse tema.

Essa ação reforça o compromisso com a promoção de um ambiente saudável, focando no cuidado integral da saúde da população.

OFICINAS TERAPÊUTICAS NO CAPS




A oficina de pintura realizada no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) representa um espaço terapêutico e criativo de grande relevância para os usuários. Acontecendo semanalmente, sempre às sextas-feiras, essa atividade é conduzida com sensibilidade e dedicação pela artesã Ângela Maria, que desempenha um papel essencial no processo de cuidado e inclusão social promovido pelo serviço.

Mais do que uma simples atividade artística, a oficina de pintura é uma ferramenta valiosa no campo da saúde mental. Ela proporciona aos participantes a possibilidade de expressar emoções, aliviar tensões, desenvolver habilidades manuais e fortalecer a autoestima. Em um ambiente acolhedor, os usuários encontram liberdade para criar, compartilhar experiências e se reconectar com suas subjetividades de forma lúdica e significativa.

Iniciativas como essa reafirmam o compromisso do CAPS com um cuidado em saúde mental pautado na valorização da pessoa, na criatividade e na promoção da cidadania.

CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL





Como parte das ações da campanha, foi realizada uma atividade utilizando a metodologia PITSTOP, uma intervenção breve, dinâmica e significativa, com foco no despertar da

consciência sobre o cuidado de si e do outro. No mesmo dia, ocorreu uma ação de conscientização nas ruas, com o objetivo de ampliar o alcance da campanha para a comunidade. A mobilização aconteceu na Avenida Padre Adolpho Rohl, em frente à Loja Zeta, no município de Jaru, no período das 15h às 17h, e contou com a participação da equipe multidisciplinar.

Durante a ação, foram utilizados materiais como uma faixa de 3 metros com mensagens alusivas ao cuidado com a saúde emocional, além da distribuição de panfletos informativos aos pedestres e comerciantes locais. Essa atividade buscou sensibilizar a população sobre a importância da saúde mental como parte integrante do bem-estar e da qualidade de vida, estimulando a busca por apoio, o diálogo aberto sobre emoções e a valorização da vida. O objetivo principal foi levar às ruas uma mensagem de acolhimento e cuidado, fortalecendo o vínculo entre a equipe de saúde e a comunidade.

A participação ativa da população evidenciou a relevância de ações educativas e preventivas, reforçando o compromisso do SUS com uma abordagem integral e humanizada da saúde.

AMBIÊNCIA E BEM-ESTAR





Também realizada dentro da campanha Janeiro Branco, teve como tema central “Ambiência e Bem-Estar” e ocorreu no Jardim da Igreja, na Comunidade Nossa Senhora Aparecida.

A proposta teve como objetivo promover reflexões sobre saúde mental e incentivar práticas de autocuidado ao ar livre, valorizando o início do ano como um momento propício para novos hábitos e maior atenção ao bem-estar emocional.

A atividade foi desenvolvida em um ambiente acolhedor e natural, favorecendo a conexão com o presente e a convivência comunitária. Foram realizadas dinâmicas leves de respiração, alongamentos e rodas de conversa, estimulando o cuidado com o corpo, a mente e os vínculos sociais.

A oficina reforçou a importância de ambientes saudáveis e momentos de pausa como estratégias essenciais para fortalecer a saúde mental e o autocuidado no cotidiano.

Coordenação de Regulação

Tratamento fora do Domicilio - TFD, é um benefício que os usuários do Sistema Único de Saúde do município podem receber que consiste na assistência integral à saúde, quando esgotados todos os meios de tratamento e/ou realização de exame auxiliar diagnóstico

terapêutico no local de residência (Município/Estado) do paciente e desde que o local indicado possua o tratamento mais adequado à resolução de seu problema ou haja condições de cura total ou parcial.

Segue planilha com os dados dos procedimentos realizados pela regulação, via estado e município, com dados extraídos do sistema SISREG, sendo levado em consideração os procedimentos agendados e autorizados pelo município e estado.

Tabela 35 - Procedimentos realizados pelo Município.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Atendimento especializado em Psicologia	**1.308**	404	381	329	270	**1384**
Atendimento em Fisioterapia Ortopedia e Traumatologia	**222**	96	72	94	34	**296**
Consulta Assistência Social – Atenção básica	**-**	5	-	-	-	**5**
Consulta Assistência Social – Planejamento Familiar	**363**	64	60	61	77	**262**
Consulta/Atendimento domiciliar em nutrição	**6**	-	5	-	6	**11**
Consulta Cardiologia	**414**	134	103	109	132	**478**
Consulta Cirurgia Geral	**625**	91	135	93	114	**433**
Consulta Cirurgia Geral-Interno	**146**	17	47	26	29	**119**
Consulta cirurgia Ginecológica	**64**	14	11	9	12	**46**
Consulta Ginecologia	**891**	200	307	246	294	**1047**
Consulta Ginecologia (DIU)	**108**	48	24	24	48	**144**
Consulta em Nutrição	**390**	48	138	48	65	**299**
Consulta em Pediatria	**618**	161	58	111	41	**371**
Consulta em Psiquiatria	**1.190**	379	379	343	200	**1301**
Consulta em Fisioterapia	**1.285**	304	258	294	282	**1138**
Consulta em Reabilitação – Prescrição de cadeiras de rodas	**29**	5	4	6	6	**21**
Cons. Psicologia (A.B)	**587**	433	421	608	705	**2167**
Cons. Psicologia – Planejamento Familiar	**365**	65	64	63	78	**270**

Consulta em Ortopedia	**971**	360	239	181	220	**1000**
Cariótipo em sangue periférico com técnicas de banda	**2**	-	-	-	-	**-**
Colonoscopia	**-**	8	11	7	13	**39**
Colposcopia	**23**	6	8	2	4	**20**
Endoscopia digestiva	**185**	68	68	65	78	**279**
Espirometria	**139**	1	23	24	13	**61**
Frenectomia lingual - pediatria	**25**	5	-	10	9	**24**
Ultrassom Abdômen	**636**	181	114	202	441	**938**
Ultrassom parede abdominal	**86**	9	14	15	11	**49**
Ultrassom de Tireoide	**81**	15	15	14	15	**59**
Ultrassom Obstétrico	**426**	162	104	90	119	**475**
Ultrassom Transvaginal	**788**	267	205	74	149	**695**
Ultrassom de Próstata	**75**	31	15	14	14	**74**
Ultrassom Rins e Vias Urinaria	**165**	90	70	31	48	**239**
Ultrassonografia Pélvica	**42**	14	8	14	2	**38**
Ultrassonografia Mamária	**186**	30	43	15	15	**103**
Ultrassonografia internados	**-**	48	13	34	15	**110**
Coluna lombar (AP e Perfil)	**71**	9	10	12	22	**53**
Coluna lombo-Sacra (AP e Perfil)	**53**	9	16	11	14	**50**
Coluna Total	**56**	5	3	15	22	**45**
Eletrocardiograma	**471**	67	109	84	121	**381**
Eletrocardiograma com laudo	**-**	-	30	-	17	**47**
Consulta Pré-natal de alto risco agenda local	**516**	157	153	150	177	**637**
Triagem – Consulta em Psicologia	**1.000**	80	121	469	349	**1019**
Triagem em Fisioterapia	**178**	52	51	79	12	**194**
Pesquisa de plasmódio-gestantes	**205**	48	72	38	53	**211**
TOTAL	**14.991**	**4190**	**3982**	**4114**	**4346**	**16.632**

Fonte: SISREG – (2024 E 2025).

Tabela 36 - Procedimentos realizados pelo Estado.

PROCEDIMENTO SOLICITADO	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025

Avaliação em Órtese-Prótese e Materiais Especiais	**15**	2	2	3	1	**8**
Biópsia de mama guiada por USG	**1**	-	-	-	-	**-**
Biópsia de próstata	**3**	-	-	-	-	**-**
Biopsia de tireoide ou paratireoide		-	-	-	-	**-**
Colonoscopia	**8**	-	-	-	-	**-**
Consulta cirurgia vascular – tratamento de varizes com espuma não estética	**1**	-	-	-	1	**1**
Consulta alergia	**22**	-	5	1	4	**10**
Consulta alergia e imunologia pediátrica	**4**	3	3	-	1	**7**
Consulta alergia e imunol. pediátrico retorno	**6**	1	1	1	2	**5**
Consulta alergia-retorno	**9**	-	6	1	4	**11**
Consulta buco maxilo facial	**11**	-	2	-	-	**2**
Consulta buco maxilo facial-retorno	**2**	1	1	-	-	**2**
Consulta cardiologia geral	**7**	-	-	-	-	**-**
Consulta cardiologia - adulto - retorno	**1**	2	-	-	1	**3**
Consulta cardiologia-Geriátrica	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta cardiologia-Pediátrica	**6**	3	-	3	1	**7**
Consulta cardiologia Pediátrica – retorno	**2**	-	-	-	1	**1**
Consulta em cardiologia – Risco Cirúrgico		-	-	-	1	**1**
Consulta cirurgia cabeça pescoço	**7**	-	1	1	-	**2**
Consulta cirurgia geral	**4**	-	-	1	1	**2**
Consulta cirurgia geral – retorno	**1**	-	1	-	-	**1**
Consulta cirurgia ginecológica	**8**	2	2	2	4	**10**
Consulta cirurgia ginecológica – retorno	**7**	3	2	1	1	**7**
Consulta cirurgia otorrinolaringologia	**12**	-	-	2	-	**2**
Consulta cirurgia otorrinolaringologia-retorno	**2**	-	-	-	1	**1**

Consulta cirurgia pediátrica	**8**	-	-	2	21	**23**
Consulta cirurgia pediátrica-retorno	**1**	-	-	1	5	**6**
Consulta cirurgia plástica	**11**	-	-	2	7	**9**
Consulta cirurgia plástica – retorno	**1**	-	-	-	-	**-**
Consulta cirurgia plástica-pequenas cirurgias	**0**	-	1	-	-	**1**
Consulta cirurgia torácica	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta cirurgia torácica - retorno	**-**	-	1	-	-	**1**
Consulta em cirurgia Vascular - Varizes		-	-	1	-	**1**
Consulta cirurgia urológica–pediátrica	**4**	-	-	-	-	**-**
Consulta dermato. geral	**87**	6	23	10	30	**69**
Consulta dermato. hanseníase	**0**	4	-	2	1	**7**
Consulta dermatologia pediatria	**1**	1	2	-	1	**4**
Consulta dermatologia pediatria - retorno	**5**	-	4	2	3	**9**
Consulta dermatologia-retorno	**16**	2	4	1	6	**13**
Consulta endocrinologia	**4**	-	3	-	-	**3**
Consulta endocrinologia geral - retorno	**19**	2	7	2	3	**14**
Consulta endocrinologia-acima de 60 anos	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta endocrinologia-diabetes	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta endocrinologia – pediátrico retorno	**2**	-	-	-	-	**-**
Consulta Enfermagem obesidade	**0**	-	-	1	5	**6**
Consulta Fonoaudiologia exame	**101**	11	36	28	28	**103**
Consulta Fonoaudiologia adulto	**0**	-	3	-	-	**3**
Consulta Fonoaudiologia-Pediatra	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta Gastrenterologia adulto	**38**	18	3	7	12	**40**
Consulta Gastrenterologia pediátrica	**0**	-	-	2	2	**4**

Consulta Gastrenterologia pediátrica-retorno	**4**	3	2	2	2	**9**
Cons. Gastrenterologia retorno	**10**	8	8	5	6	**27**
Consulta Geriatria Geral	**4**	-	-	-	-	**-**
Consulta Geriatria Geral-retorno	**5**	-	1	2	1	**4**
Consulta Ginecologia	**2**	3	1	-	1	**5**
Consulta em Ginecologia – Infanto Puberal		-	-	-	1	**1**
Consulta Ginecologia - retorno	**1**	-	1	-	-	**1**
Consulta Ginecologia alteração em citologia oncótica	**2**	-	1	-	-	**1**
Consulta em Ginecologia -Climaterio		-	1	-	-	**1**
Consulta Hematologia - geral	**3**	1	-	1	-	**2**
Consulta em Hematologia - pediátrica	**-**	-	-	1	-	**1**
Consulta Hematologia - retorno	**4**	1	-	-	2	**3**
Consulta em Hepatologia	**6**	-	-	2	2	**4**
Consulta Infectologia - geral	**4**	-	-	1	1	**2**
Consulta Infectologia- retorno	**2**	-	-	-	-	**-**
Consulta com Mastologia	**4**	-	-	5	1	**6**
Consulta em Mastologia - retorno	**-**	1	-	-	-	**1**
Consulta Nefrologia-adulto	**33**	13	5	7	2	**27**
Consulta Nefrologia adulto-retorno	**13**	5	2	4	6	**17**
Consulta Nefrologia-pediátrica	**1**	-	1	-	-	**1**
Consulta Neurocirurgia-Coluna	**13**	-	-	-	-	**-**
Consulta Neurocirurgia geral	**3**	-	-	-	-	**-**
Consulta Neurocirurgia retorno	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta Neurologia geral JIPA	**0**	2	-	-	-	**2**
Consulta Neurologia - adulta	**81**	17	42	45	15	**119**
Consulta Neurologia ad. retorno	**85**	13	20	19	28	**80**
Consulta Neurologia pediátrica	**39**	-	-	-	1	**1**
Consulta Neurologia pediátrica – retorno	**8**	2	7	10	7	**26**

Consulta em Odontologia – paciente com necessidade especial – CEO	**2**	-	1	-	-	**1**
Consulta Oftalmologia - adulto	**146**	13	45	27	60	**145**
Consulta Oftalmologia - adulto retorno	**5**	1	2		2	**5**
Consulta Oftalmologia – catarata – pré-operatório	**0**	-	-	-	30	**30**
Consulta Oftalmologia glaucoma	**3**	-	3	1	3	**7**
Consulta Oftalmologia glaucoma - retorno	**2**	1	-	-	3	**4**
Consulta Oftalmologia – pediatria	**28**	3	3	2	-	**8**
Consulta Oftalmologia – pediatria retorno	**1**	-	-	1	-	**1**
Consulta Oftalmologia-plástica ocular	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta Oftalmologia-plástica ocular - retorno	**-**	-	-	-	-	**-**
Consulta em Oftalmologia - Pterígio	**-**	-	4	-	-	**4**
Consulta Oftalmologia retina geral	**6**	1	2	-	2	**5**
Consulta Oftalmologia retina -retorno	**5**	-	-	-	-	**-**
Consulta Oftalmologia - estrabismo	**2**	-	5	-	-	**5**
Consulta Oftalmologia – estrabismo - retorno	**1**	-	3	-	-	**3**
Consulta Oncologia clínica triagem	**37**	5	12	11	3	**31**
Consulta Oncologia suspeita	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta Ortopedia ombro	**1**	-	-	-	-	**-**
Consulta Ortopedia pé	**0**	-	-	-	-	
Consulta Ortopedia pediatria	**3**	-	-	3	6	**9**
Consulta Ortopedia pediatria retorno	**7**	-	-	1	2	**3**
Consulta em Ortopedia pé/tornozelo - retorno	**-**	-	-	-	-	**-**

Consulta Ortopedia infantil (tratamento fratura-retorno)	**1**	-	-	-	-	**-**
Consulta Ortopedia – Ombros Retorno	**1**	2	2	-	-	**4**
Consulta Ortopedia adulta	**2**	-	-	-	2	**2**
Consulta Ortopedia adulta - retorno	**1**	-	-	-	-	**-**
Consulta Ortopedia - coluna	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta Ortopedia adulto - mão	**1**	-	-	-	-	**-**
Consulta Ortopedia adulto - mão retorno	**1**	-	1	-	-	**1**
Consulta Ortopedia adulta - quadril retorno	**1**	2	1	1	1	**5**
Consulta Ortopedia - quadril	**-**	3	4	-	-	**7**
Consulta Ortopedia - joelho	**-**	-	1	1	-	**2**
Consulta Ortopedia joelho - retorno	**1**	-	-	1	-	**1**
Consulta Otorrinolaringologia	**87**	-	13	18	4	**35**
Consulta Otorrinolaringologia retorno	**29**	-	15	4	-	**19**
Consulta Pediatria - retorno	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta em Pediatria – Hebriatria (Adolescente)		-	3	-	1	**4**
Consulta Pneumologia geral	**2**	-	2	1	-	**3**
Consulta Pneumologia retorno	**8**	-	1	-	2	**3**
Consulta em pre-natal de alto risco	**-**	-	1	-	-	**1**
Consulta Proctologia	**6**	-	2	1	1	**4**
Consulta Proctologia – retorno	**0**	-	1	1	-	**2**
Consulta Psiquiatria – geral	**1**	-	-	2	-	**2**
Consulta Psiquiatria-infantil retorno	**5**	4	1	1	2	**8**
Consulta Psiquiatria – retorno	**1**	-	-	-	1	**1**
Consulta Psiquiatria inf/ juvenil	**3**	-	-	-	-	**-**
Consulta Psiquiatria inf/ juvenil-retorno	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta Radiodiagnóstico	**9**	-	-	-	-	**-**
Consulta Reumatologia	**2**	-	-	-	3	**3**

Consulta Reumatologia Pediátrica	**1**	-	-	-	-	**-**
Consulta Reumatologia Pediátrica - retorno	**-**	-	1	-	-	**1**
Consulta Reumatologia retorno	**5**	2	1	2	1	**6**
Consulta em Terapia Ocupacional - pediatria	**2**	-	-	-	-	**-**
Consulta em Triagem hemodinâmica	**0**	-	-	-	-	**-**
Consulta Urologia – adulto	**2**	-	-	-	1	**1**
Consulta Urologia – retorno	**2**	2	1	2	1	**6**
Consulta Urologia geral-JIPA	**2**	-	-	1	-	**1**
Densitometria	**7**	-	-	1	-	**1**
Diagnóstico Medicina Nuclear	**14**	2	2	1	2	**7**
Ecocardiografia Transtorácica pediatria.	**8**	-	2	-	-	**2**
Ecocardiograma c/fluxo/ cores	**22**	-	-	1	3	**4**
Ecocardiograma Fetal	**-**	-	-	-	-	**-**
Eletrocardiograma com laudo	**1**	-	-	-	-	**-**
Endoscopia Digest. alta	**1**	-	-	-	-	**-**
Grupo - Consultas em Neurologia	**4**	1	2	4	1	**8**
Hemodinâmica	**9**	-	-	-	-	**-**
Holter 24 horas	**1**	3	-	-	-	**3**
Infiltração d/subst. Cav. Sinov. Art./Joelho	**7**	2	2	3	1	**8**
Teste de esforço ou teste ergométrico	**-**	-	-	-	-	**-**
Mamografia Bilateral rastreamento (rotina)	**1**	-	-	-	-	**-**
Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial	**1**	-	-	-	-	**-**
Grupo Mamografia	**8**	-	4	2	-	**6**
Prova de Função Pulmonar compl. espirometria	**1**	-	-	-	1	**1**
Retossigmoidoscopia	**0**	-	-	-	-	**-**
Revisão aparelho auditivo	**1**	-	1	-	1	**2**
Ressonância Magnética	**355**	92	83	80	40	**295**

Ressonância Magnética (sedação)		-	-	-	-	-
Tomografia Comput. Gpo 4	**539**	141	147	131	173	**592**
Diagnóstico por Tomografia (sedação)	**16**	-	1	-	-	**1**
Eletroencefalograma (EEG)	**-**	57	21	113	129	**320**
Eletroneuromiograma (ENMG)	**-**	**-**	**-**	**-**	**2**	**2**
Diagnóstico por Ultrassonografia	**160**	**5**	**8**	**10**	**15**	**38**
Grupo – Exames Ultra-sonograficos (Doppler e Ecografias	**26**	**-**	**10**	**3**	**-**	**13**
Ultrassonografia infantil.	**19**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Terapia Ocupacional Adulto e Pediátrica	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**2.390**	**472**	**619**	**612**	**723**	**2.426**

Fonte: SISREG ESTADO – (2024 E 2025).

Assistência Médica Especializada por meio da Telemedicina:

Os atendimentos de Telemedicina do município de Jaru disponibilizam serviços médicos especializados a distância, apresentando uma forma de transpor barreiras culturais, socioeconômicas, e principalmente geográficas, com objetivo de proporcionar saúde de qualidade a toda população.

Considerando uma série de especialidades que podem ser atendidas via telemedicina, realizado por meio de modernas tecnologias digitais que promovem a assistência médica online aos munícipes. Este intercâmbio de informações acontece através da internet, em plataformas online por acesso via computador, celular ou tablet, que garantem alta velocidade no acolhimento.

Tabela 37 - Procedimentos realizados pelo Município através do Telemedicina.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Consulta em Cardiologia Adulto	**60**	02	03	09	11	**25**
Consulta em Gastroenterologia Adulto	**2**	01	-	-	-	**1**

Consulta em Gastroenterologia Pediátrica	**4**	01	02	01	01	**5**
Consulta em Endocrinologia Pediátrica	**5**	01	01		06	**8**
Consulta em Endocrinologia Adulto	**140**	19	56	42	50	**167**
Consulta em Neurologia Adulto	**36**	10	32	16	19	**77**
Consulta em Neurologia Pediátrica	**101**	53	18	52	26	**149**
Consulta em Pneumologia	**38**	19	17	02	13	**51**
Consulta em Psiquiatria Adulto e Pediátrica	**62**	10	08	06	11	**35**
Consulta em Reumatologia	**60**	26	31	13	13	**83**
Consulta em Infectologia adulto	**-**	-	01	-	-	**01**
Consulta em Pediatria	**-**	-	-	01	02	**03**
TOTAL	**508**	**142**	**169**	**142**	**152**	**605**

Fonte: SISREG/TELEMEDICINA – (2024 e 2025).

Considerando um importante suporte para a medicina tradicional, a telemedicina surgiu graças à evolução do conhecimento científico e ao aprimoramento dos recursos tecnológicos, investidos por essa gestão nas Unidades de Saúde, elevando a locais distantes o apoio de profissionais qualificados, de forma rápida, descomplicada e eficiente.

Ela pode, ainda, monitorar as condições de saúde do indivíduo de forma remota e intervir quando detectar que algo está errado. Segue registros dos atendimentos em nosso município, importante ressaltar a disponibilidade de um médico, para assessorar o atendimento da paciente e o especialista.

Transporte Fora do Domicílio – TFD

O TFD (Tratamento Fora de Domicílio) é de extrema importância para garantir que pacientes do SUS tenham acesso a tratamentos de saúde não disponíveis em suas cidades de origem. Ele proporciona transporte adequado e apoio logístico para que esses pacientes possam

receber atendimento especializado em outros municípios ou estados, garantindo assim o acesso universal e integral à saúde.

Tabela 38 - Pacientes e acompanhantes atendidos por deslocamento de transporte terrestre-TFD.

ATENDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Pacientes e acompanhantes (dentro e fora do Estado)	**4.535**	1.225	1.352	1.214	1.535	**5.326**
Pacientes e acompanhantes Hemodiálise (Ariquemes)	**2.327**	44	46	47	45	182
TOTAL	**6.862**	**1.269**	**1.398**	**1.261**	**1.580**	**5.508**

Fonte: TFD – (2024 e 2025).

EIXO 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A vigilância em saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica é definida como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. (Lei 8.080/90).

Portanto os propósitos e funções da Gerência de Vigilância Epidemiológica (GVE) são:

- Coleta de dados;
- Processamento dos dados coletados;
- Análise e interpretação dos dados processados;
- Assessoria e recomendação das medidas de controle apropriadas;

- Promoção das ações de controle indicadas;
- Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação de informações pertinentes.

As ações de Vigilância Epidemiológica são desenvolvidas de forma articulada com diversos setores, preenchendo as notificações, acompanhamento dos casos e investigação dos mesmos. Os exames para investigação são encaminhados para a Capital do Estado (Porto Velho), ao Laboratório Central do Estado – LACEN-RO, através do Sistema GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial).

Dentro desta gerência, são realizados os processamentos eletrônicos dos seguintes programas:

a) Sistema de Informação de Mortalidade – SIM (Regional e Federal);

b) Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN;

c) Sistema de informação da vig. epidemiológica da gripe – SIVEP - GRIPE;

d) Sistema de informação da vig. epidemiológico da malária– SIVEP - MALÁRIA;

e) Sistema de Informação de Nascidos Vivos – SINASC;

f) Gerenciador de Ambiente Laboratorial– GAL.

g) Sistema de Insumos Estratégicos– SIES;

h) Cadastro Nacional de usuários do Sistema Único de Saúde – CADSUS WEB;

i) Sistema do Programa de Controle da Dengue– SISPNCD.

O grupo de Vigilância Epidemiológica também coordena as ações de combate às ENDEMIAS, que compete coordenar as ações de combate vetorial (dengue, malária, entre outras intervenções), vigilância e investigação de doenças infecciosas, assim como de seu controle, sejam de casos isolados ou de surtos, são inseparáveis em conceito e em ação, uma inexiste na ausência da outra.

Tabela 39 - Produção da Vigilância Epidemiológica.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Nº. de notificações compulsória atendimento Hospitalar e UBS	**86**	610	384	634	756	**2.384**
Investigações de notificações	**29**	10	09	15	21	**55**

Nº teste triagem neonatal enviados ao NATIVIDA	**219**	62	63	62	65	**252**
Reconvocações do NATIVIDA	**14**	1	5	7	10	**23**
Nº de alterações triagem neonatal	**0**	2	-	-	-	**2**
Consulta médica realizada no NATIVIDA em PVH	**0**	-	-	-	-	**0**
Declaração de Nascidos Vivos (DNVS)	**250**	80	74	91	76	**321**
Declaração de Óbitos (DO)	**98**	32	27	28	08	**95**
Investigação de Óbitos	**3**	0	3	2	3	**8**
Exames Histológicos (biopsia) enviados para análise em PVH	**60**	35	13	25	23	**96**
Nº registrados de diarreia – SIVEP-DDA	**345**	179	316	514	627	**1.636**
Nº de sorologias enviadas ao LACEN	**2.476**	192	178	151	152	**673**
Investigação de óbito materno	**0**	0	1	0	0	**1**
Investigações de óbito infantil	**0**	1	1	2	1	**4**
Notificações de pacientes com toxoplasmose gestacional	**0**	1	1	0	1	**3**
Nº de amostras enviadas ao LACEN de *Triatoma Infestans* (barbeiro)	**8**	2	4	7	5	**18**
TOTAL	**3.588**	**1.182**	**1.058**	**1.538**	**1.748**	**5.571**

Fonte: SINAN/SINASC/SIM/SISLOG – (2024 e 2025).

Os profissionais do setor de divisão de controle de endemias e ambiental atuam na Saúde Pública exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como: dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos – lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto ao ar livre entre outros.

A Vigilância Ambiental em Saúde é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

Tabela 40 - Demonstrativo das atividades controle da Dengue.

ATIVIDADES	1º Quadr	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	1º Quadr

	2024	2025	2025	2025	2025	2025
Imóveis Trabalhados	**0**	71	1.101	144	119	**1.435**
Imóveis inspecionados	**0**	71	1.101	144	119	**1.435**
Inspeções em pontos estratégicos c/ Aedes A*egypti e albopictus*	**0**	78	1.101	144	119	**1.442**
Depósitos eliminados	**0**	1.766	300	5.125	0	**7.191**
Depósitos tratados	**0**	1.766	300	5.125	3	**7.194**
Supervisões	**2**	-	1	0	2	**3**
Notificações de casos da dengue	**144**	26	33	39	57	**155**
Casos confirmados *clínico epidemiológico	**119**	0	0	0	0	**0**
Casos confirmado ex. laboratorial/teste rápido	**104**	5	9	3	8	**25**
Bloqueios de casos suspeitos e confirmados	**0**	0	1	0	0	**1**
Palestra/orientações realizadas sobre a dengue/vetores	**0**	0	-	1	1	**2**
Larvicida consumido em Gramas	**0**	581g	600g	957g	0	**2.138**
Residências Visitadas	**286**	4	130	3	6	**143**
Comércios Visitados	**2**	-	-	1	-	**1**
Terrenos baldios (vistoriados)	**9**	-	32	0	-	**0**
Igreja, hospital, entre outros visitados	**2**	-	-	0	0	**0**
Nº. de denúncias encaminhadas ao meio ambiente	**0**	-	-	0	0	**1**
TOTAL	**668**	**4.378**	**4.710**	**11.686**	**425**	**21.198**

*A escassez de registros ocorre devido à baixa quantidade de Agentes Comunitários de Endemias (ACE).
Fonte: Divisão de Endemias/SISPNCD – Jaru/RO – (2024 e 2025).

Devido a recentes aposentadorias e ao afastamento de alguns Agentes Comunitários de Endemias, ocorreram deficiências nas atividades de campo executadas por esses profissionais. Em resposta à escassez destes e demais profissionais, o município de Jaru realizou, no dia 24 de março de 2024, um concurso público destinado a reforçar a equipe de servidores, com intuito de preencher todas vagas pendentes, assegurando a continuidade e o aumento da eficácia das medidas de combate às arboviroses, com foco particular na dengue.

Tabela 41 - Produção do laboratório de Malária.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Nº. de lâminas examinadas	**184**	46	55	35	52	**188**
Número de lâminas negativas	**177**	46	55	35	50	**186**
Número de lâminas positivas para Plasmodium vivax	**7**	0	0	0	2	**2**
Número de lâminas positivas para Plasmodium falciparum	**0**	0	0	0	0	**0**
Lâmina de verificação de cura (LVC)	**10**	0	0	0	1	**2**
Casos recorrentes	**4**	0	0	0	0	**0**
Importados de outro município/país	**7**	0	0	0	2	**2**
Nº. de medicamentos ofertados pela farmácia básica	**520**	31	0	26	96	**153**
TOTAL	**909**	**123**	**110**	**97**	**203**	**533**

Fonte: Divisão de Endemias/SISPNCD - Malária – Jaru/RO – (2024 e 2025).

O Laboratório de análises de lâminas para diagnosticar a malária, para maior agilidade está instalado nas dependências do Hospital Municipal, sabendo-se que a chave para redução da taxa de mortalidade é o diagnóstico precoce, o mesmo é realizado pela visualização do parasito, através de microscopia ótica em exame da gota espessa de sangue, a partir da análise da sua morfologia, e pelos estágios de desenvolvimento do parasito encontrados no sangue periférico, desta forma é possível diferenciar as espécies (plasmodium vívax, plasmodium falciparum ou mista), com o intuito de determinar a conduta terapêutica, diminuindo assim as chances de recidiva da doença e consequentemente minimizar os riscos de surto, tendo em vista que o vetor (fêmea da espécie Anopheles) responsável pela disseminação da patologia faz parte da fauna dos grandes centros urbanos.

Tabela 42 - Produção da equipe especializada em agravos epidemiológicos (Hanseníase, Tuberculose, entre outros).

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Administração de medicamentos	**74**	706	1.749	641	736	**3.832**
Aferição de Pressão Arterial	**183**	66	37	43	33	**179**
Aferição do peso	**183**	66	37	43	33	**179**

Aferição da temperatura	**168**	66	-	-	-	**66**
Consulta de enfermagem	**161**	55	32	25	31	**143**
Consulta médica	**223**	66	37	43	33	**179**
Consulta/atendimento domiciliar	**1**	0	-	1	0	**1**
Consulta com identificação de novos casos de tuberculose	**4**	1	1	5	5	**12**
Consulta com identificação de novos casos de hanseníase	**6**	5	0	2	1	**8**
Consulta com identificação de novos casos de leishmaniose	**4**	0	0	0	1	**1**
Derivado Proteico Purificado-PPD	**15**	3	1	3	4	**11**
Tratamento IL /TB	**19**	11/3	11/3	10/03	14/0	**55**
Dose supervisionada (medicamento)	**36**	13	14	15	14	**56**
Busca ativa de pacientes	**2**	3	14	15	4	**12**
Avaliação dermato-neurológico	**6**	3	2	3	2	**6**
Nº de contatos de hanseníase e tuberculose avaliados	**15**	2	2	0	6	**10**
TOTAL	**1.100**	**1.066**	**1.933**	**884**	**950**	**4.929**

Fonte: Epidemiologia Jaru – (2024 e 2025).

Tabela 43 - Produção do laboratório do departamento de Vigilância Epidemiológica.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Exame Micológico	**17**	2	9	2	4	**17**
Nº de coletas laboratoriais domiciliar	**109**	42	35	31	30	**138**
Pesquisa parasitológica Leishmaniose	**9**	3	2	1	2	**8**
Nº de coletas laboratoriais no Sistema Prisional	**40**	12	15	22	19	**68**
TOTAL	**175**	**59**	**58**	**56**	**55**	**231**

Fonte: Coord. de Vigilância Epidemiológica - BPA – (2024 e 2025).

Tabela 44 - Produção referente ao agravo – Covid-19.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Teste rápido de antígeno de SARS-CoV2	**29**	284	76	56	63	**479**
Nº. Exames de RT-PCR para COVID-19 liberados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).	**61**	3	-	0	1	**4**
Nº. Exames de RT-PCR para COVID-19, com resultados positivos liberados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).	**26**	0	-	0	1	**1**
Nº. Exames de RT-PCR para COVID-19, com resultados negativos no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).	**44**	3	-	0	0	**3**
Número de notificações no E-SUS VE	**927**	287	76	56	64	**483**
Número de notificações de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) registradas no SIVEP-GRIPE	**830**	1	1	0	5	**7**
Casos Positivos COVID -19	**26**	128	11	5	5	**149**
TOTAL	**1.958**	**706**	**163**	**117**	**139**	**1.126**

Fonte: Departamento de Vig. Epidemiológica – (2024 e 2025).

Serviço de Assistência Especializada – SAE

As Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) são causadas por vírus, bactérias ou outros micro-organismos. Dentre estes se destacam o HIV, sífilis, hepatites, gonorreia, clamídia, herpes genital e o HPV. São transmitidas, principalmente, por meio do contato sexual (oral, vaginal, anal) sem o uso de camisinha masculina ou feminina, com uma pessoa que esteja infectada. A transmissão de uma IST pode acontecer, ainda, da mãe para a criança durante a gestação, o parto

ou a amamentação. O tratamento das pessoas com IST melhora a qualidade de vida e interrompe a cadeia de transmissão dessas infecções.

O objetivo do Programa de Prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's), é prestar um atendimento de qualidade aos usuários, por meio de uma equipe de profissionais de saúde, que vem desenvolvendo as atividades, conforme a necessidade da população deste Município.

Tabela 45 - Serviços de Assistência Especializada – SAE Jaru.

PROCEDIMENTOS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Consultas de enfermagem	**145**	76	85	51	55	**267**
Sorologias HIV e HBsAg enviadas ao LACEN/ PVH	**939**	192	30	22	27	**271**
N° de Exames de Carga Viral - Hepatites	**51**	8	27	19	16	**70**
Carga Viral e CD4+/CD8+ SAE-JARU	**136**	11	34	13	14	**72**
Nº de pacientes com retirada de medicação para HIV e Hepatites	**-**	162	173	163	175	**673**
Consultas com Assistente Social e Psicóloga	**-**	2	1	0	2	**5**
Consultas médicas SAE – JARU	**143**	56	45	52	29	**182**
Triagem (pressão arterial, saturação, frequência cardíaca, temperatura e peso).	**145**	56	45	52	29	**182**
Oferta de PREP	**0**	2	5	3	3	**13**
Nº de casos novos registrados de Hepatite B.	**8**	1	2	0	1	**4**
Nº de casos registrados de HIV	**1**	1	0	1	1	**3**
Nº de oferta de Profilaxia Pós-Exposição (PEP)	**3**	0	2	3	2	**7**
Nº de busca ativa de pacientes	**0**	15	10	12	15	**52**

Distribuição de auto-teste de HIV	**0**	0	0	0	1	**1**
Realização de teste rápido de HIV, Hepatite B/C e Sífilis	**20**	6	8	4	6	**24**
TOTAL	**1.591**	**588**	**467**	**395**	**376**	**1.826**

Fonte: SAE-JARU/SICLOM/SISCEL/GAL – (2024 e 2025).

Imunização

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Brasil, é uma referência internacional de política pública de saúde. O país já erradicou, por meio da vacinação, doenças de alcance mundial como a varíola e a poliomielite (paralisia infantil).

A imunização é o meio de prover proteção específica contra a maioria dos patógenos nocivos, e vale ressaltar que o sistema imune tem a capacidade de se lembrar das ameaças já combatidas, por isso, sempre que os mesmos agentes infecciosos entram em contato com nosso organismo, o complexo processo de proteção é reativado. Em alguns casos, a memória imunológica é tão eficiente que não deixa uma doença ocorrer mais de uma vez na mesma pessoa. Isso acontece, por exemplo, quando contraímos sarampo ou catapora (varicela) ou quando nos vacinamos contra essas doenças.

A vacinação é um meio de se adquirir imunidade ativa, não contraindo uma doença infecciosa. A imunização ativa ocorre quando o sistema imune do indivíduo, ao entrar em contato com uma substância estranha ao organismo ou micro-organismos, responde produzindo anticorpos e ativando células do sistema imunológico.

Tabela 46 - Vacinas Administradas.

VACINAS	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
BCG	**225**	52	67	66	64	**249**
Hepatite A	**268**	97	57	75	64	**293**
Hepatite B (RN)	**664**	201	181	253	185	**820**
Rota Vírus	**442**	140	103	126	111	**480**
Pneumo	**684**	231	164	191	165	**751**
Meningo <1 ano	**613**	209	184	185	180	**758**
Penta	**670**	196	146	161	172	**675**
Tríplice viral d1	**345**	122	87	120	99	**428**
Tríplice viral d2	**234**	117	60	74	25	**276**

Febre Amarela	**905**	315	170	219	169	**873**
Pólio inativada	**681**	341	221	217	239	**1.018**
Varicela	**236**	35	57	118	105	**315**
DTP 1 ano	**526**	152	87	113	106	**458**
DT	**1.017**	388	297	418	279	**1.382**
Dtpa	**188**	81	67	49	67	**264**
HPV	**422**	180	67	57	51	**355**
ACWY	**240**	92	48	51	38	**229**
Pneumocócica 23	**26**	22	13	08	27	**70**
Poliomielite oral	**481**	0	0	0	0	**0**
Raiva	**69**	21	13	25	21	**80**
TOTAL	**8.936**	**2.898**	**2.089**	**2.526**	**2.167**	**9.774**

Fonte: eSUS-PEC – (2024 e 2025).

Vigilância Sanitária – Visa

As ações de Vigilância Sanitária - VISA devem promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar**,** diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

No Brasil, a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) é responsável por criar normas e regulamentos e dar suporte para todas as atividades da área no País. Neste quadrimestre a equipe da Vigilância Sanitária e servidores da Prefeitura Municipal, iniciou as inspeções, através de barreiras sanitárias de prevenção à pandemia nos comércios, rodoviárias, área de laser, entre outros, para conferir o cumprimento das novas regras de prevenção e combate ao coronavírus, previstas nas legislações vigentes, com ações educativas, preparando os estabelecimentos para as novas medidas preventivas, higiênico-sanitárias como a disponibilização de álcool em gel 70% já na entrada para a limpeza das mãos, uso de máscaras entre outros.

Tabela 47 - Atividades realizadas pelas equipes de Vigilância Sanitária.

ATIVIDADES	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Auto de apreensão	**1**	0	0	0	1	**1**
Alvará de saúde	**192**	13	90	60	64	**227**
Abertura de empresa	**8**	1	2	1	3	**7**

Recadastramento de empresa	**184**	12	88	59	61	**220**
Recebimento de denúncia e reclamações	**22**	3	4	2	4	**13**
Atendimentos a denúncia	**22**	3	4	2	4	**13**
Termos de inspeção em comércio	**223**	15	13	25	22	**75**
Coletas de água para análises	**80**	0	20	40	21	**81**
Notificação de alvará	**4**	123	149	9	2	**283**
Denúncia em alimentos	**2**	0	1	2	2	**5**
Atividades educativa sobre a temática de ESCHERIA COLI, realizadas para a população	**10**	0	0	2	1	**3**
Visita de confirmação de notificação.	**2**	13	9	3	0	**25**
Fiscalizações em horário especial	**4**	1	3	1	4	**9**
Entrega de taxas, alvará	**415**	150	181	0	0	**331**
Declaração de salubridade	**0**	0	0	0	0	**0**
Inspeção em farmácias	**18**	7	3	5	6	**21**
Conferência prescrição médica conf. Portaria 344/98. Receita Branca de Controle Especial C1, C2, C5.	**9.360**	4.997	5.638	3.785	4.896	**19.316**
Receita Azul, Portaria 344/98 (Psicotrópicos) B1, B2.	**1.956**	902	817	796	803	**3.318**
Receita Amarela, Port.344/98 (Entorpecente) A1, A2 e A3 (Psicotrópicos)	**294**	95	114	106	83	**398**
Receita de Antimicrobianos, RDC 471/21.	**5.615**	1.123	978	1.236	1.145	**4.482**
Inspeção de medicamentos vencidos nas farmácias.	**28**	3	2	1	0	**6**
Análise de projeto básico arquitetônico.	**10**	1	2	1	0	**4**
TOTAL	**18.450**	**7.462**	**8.118**	**6.136**	**7.122**	**28.838**

Fonte: Departamento de Vigilância Sanitária – (2024 e 2025).

Tabela 48 - Atividades Zoonoses.

ATIVIDADES	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Cães castrados.	**0**	0	0	0	0	**0**
Investigação e atendimento antirrábico humano - 1ª, 2ª, 3ª etc. visitas.	**12**	4	3	5	2	**14**
Investigação/notificação agendamento de bloqueio vacinal e coleta de amostra para pesquisa de epizootia (raiva, febre amarela.) LACEN.	**0**	0	0	0	0	**0**
Vacinação de cães e gatos em domicílios.	**34**	0	0	0	0	**0**
Educação continuada.	**12**	1	1	1	1	**4**
Atendimento a domicílio a cão com sinais e sintomas neurológicos, c/suspeita de raiva.	**9**	0	0	1	1	**2**
Atividades educativas para setor regulados.	**6**	0	0	0	1	**1**
Campanha de vacinação antirrábica animal de cães e gatos na área rural e urbana.	**0**	0	0	0	0	**0**
Atendimento a denúncia de animal em elevado estado de putrefação.	**0**	0	0	0	0	**0**
Atendimento a denúncia de mau cheiro exalado por criação de animal doméstico.	**5**	1	1	0	2	**4**
Atendimento a denúncia de criação de galinhas na área urbana.	**7**	1	0	2	3	**6**
Educação em saúde: orientação sobre doenças e agravos relacionados as ações desenvolvidas.	**9**	0	0	0	1	**1**
TOTAL	**94**	**7**	**5**	**9**	**11**	**32**

Fonte: Departamento de Vigilância Sanitária e Zoonose – (2024 e 2025).

Atividades e Ações Desenvolvidas pelo setor de Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARTICIPOU DE EVENTO NACIONAL





Nos dias 19 e 20 de março,participamos do Seminário Nacional em Brasília, que reuniu representantes de todo o país para discutir a implementação do Modelo de Código de Vigilância em Saúde. Contribuímos ativamente na construção das minutas que irão modernizar e ampliar a atuação da vigilância em saúde em todo o território nacional.

EIXO 5 - CONTROLE SOCIAL

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, por isso deve funcionar e tomar decisões regularmente acompanhando a execução da política de saúde e propondo correções e aperfeiçoamento em seus rumos.

A lei 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, define no parágrafo primeiro, artigo segundo, o papel dos conselhos: atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, incluindo os aspectos financeiros. A lei também é clara, quanto à forma de composição dos conselhos. Em primeiro lugar, garante a representação dos seguintes segmentos: governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Em seguida define a paridade da composição de usuários em relação aos demais segmentos. Isto significa que 50% dos demais segmentos, sendo que 25% destes serão destinados aos trabalhadores de saúde e 25% para prestadores de serviços públicos e privados.

O SUS tem como base os princípios de igualdade e da universalidade à saúde. A participação da comunidade é uma forma de controle social que possibilita à população, através de seus representantes, definir, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas de saúde. A lei orgânica estabelece duas formas de participação da comunidade na gestão SUS, as Conferências e os Conselhos de saúde.

Tabela 49 - Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

AÇÕES	1º Quadr 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	1º Quadr 2025
Reuniões Ordinárias	**4**	1	1	1	1	**4**
Reuniões Extraordinárias	**3**	0	3	0	0	**3**
Resoluções	**60**	41	7	3	9	**60**
Atas	**6**	1	3	1	1	**6**
Relatório com Ad Referendum	**4**	3	1	0	0	**4**
TOTAL	**77**	46	15	5	11	**77**

Fonte: Conselho Municipal de Saúde – (2024 e 2025).

Atividades desenvolvidas pelos Conselheiros:

CONTROLE SOCIAL



Durante o período de referência, foram realizadas as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde conforme o calendário previamente estabelecido. As reuniões ocorreram com a participação dos conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público, trabalhadores da saúde, usuários e entidades da sociedade civil organizada, garantindo a paridade e o caráter deliberativo do colegiado.

Entre os principais pontos de pauta discutidos estiveram a apreciação de relatórios de gestão, acompanhamento da execução orçamentária, análise de propostas e projetos vinculados à saúde pública municipal, bem como a deliberação sobre encaminhamentos estratégicos para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

As reuniões também foram espaços fundamentais para o exercício do controle social, permitindo o diálogo transparente entre a gestão e a sociedade, promovendo a participação popular nas decisões relativas às políticas públicas de saúde.

SEDIAMOS A 2ª CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DO TRABALHADOR E TRABALHADORA!

Nos dias 27 e 28 de março, Jaru sediou um importante debate sobre saúde como direito e dignidade para os trabalhadores. O evento reuniu representantes de Jaru, Theobroma, Vale do Anari e Governador Jorge Teixeira, promovendo o fortalecimento regional das políticas de saúde. O Conselho Municipal de Saúde de Jaru teve papel fundamental na organização e condução das discussões, reafirmando seu compromisso com a participação social e a defesa do SUS.

5. REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Saúde é composta pelas seguintes estruturas físicas extraídos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da rede física de estabelecimentos de saúde do município de Jaru, por tipo de estabelecimento:

- **Tipo 01 - Posto de Saúde**

 Posto de Saúde Gercy Garcia de Souza – Jaru Wauaru.

 Posto de Saúde José Amabile - Santa Cruz.

- **Tipo 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica**

 Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe (Casa de Detenção).

 Centro de Saúde Dr. Antônio Carmona Tressoldi - Jaru.

 Centro de Saúde Dr. Apolinário Gomes da Silva - Jaru.

 Centro de Saúde João de Castro Lacerda - Jaru.

 Centro de Saúde Marcelina Tereza de Carvalho - Jaru.

 Centro de Saúde Osvaldo Cruz - Jaru.

 Centro de Saúde Professora Júlia Rafael do Nascimento - Bom Jesus.

 Centro de Saúde José da Silva Bernardo.

 Centro de Saúde Marlene Vaz Lopes.

 Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas - Jaru.

 Unidade de Saúde da Família Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade - Tarilândia.

 Unidade de Saúde da Família Rute de Souza de Oliveira - Jaru.

- **Tipo 05 - Hospital Geral**

 Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas - Jaru.

- **Tipo 22 - Consultório Isolado**

 Junta Médica de Jaru.

- **Tipo 36 - Clinica / Centro de Especialidade**

 Centro de Saúde da Mulher - Jaru.

 Centro de Especialidades Médicas Jaru.

 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Serviço de Assistência Especializada SAE CTA – Jaru.

Centro de Hemodiálise de Jaru.

- **Tipo 39 – Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT Isolado)**

 Laboratório Vida – Tarilândia / Terceirizado.

 Laboratório Biovida / Terceirizado.

 Laboratório Santa Clara / Terceirizado.

- **Tipo 43 – Farmácia**

 Farmácia Básica Municipal de Jaru.

- **Tipo 50 – Unidade de Vigilância em Saúde**

 Departamento de Vigilância em Saúde - Jaru

 Unidade de Vigilância Sanitária.

 Unidade de Vigilância e Zoonoses.

- **Tipo 68 – Central de Gestão em Saúde**

 Secretaria Municipal de Saúde de Jaru.

- **Tipo 70 – Centro de Atenção Psicossocial**

 Centro de Atenção Psicossocial de Jaru - CAPS I.

- **Tipo 74 – Polo Academia de Saúde**

 Academia da Saúde de Jaru.

- **Tipo 80 – Laboratório de Saúde Pública**

 Laboratório Municipal de Epidemiologia de Jaru.

- **Tipo 81 – Central de Regulação do Acesso**

 Central de Regulação de Jaru.

- **Tipo 84 – Central de Abastecimento**

Central de Rede de frios de Jaru

Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF/Jaru.

- **Atenção à Saúde Indígena**

A atenção à saúde dos povos indígenas será pautada nas diretrizes da política nacional de saúde indígena, na qual estão reconhecidas as especificidades étnicas e culturais desta população.

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Relatório Resumido da Execução Orçamentário – RREO, é um Instrumento de Gestão Fiscal, previsto em lei, que visa evidenciar a situação financeira do ente, de forma especial da execução orçamentária da receita e despesa sob diversos enfoques, propiciando desta forma à sociedade, aos órgãos de controle interno e externo e ao usuário da informação pública em geral, conhecer e analisar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O montante e a fonte de recursos aplicados no período têm suas informações oriundas dos relatórios gerenciais do Sistema Nacional de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, de obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados.

No Quadro a seguir refere-se ao Demonstrativo Orçamentário o qual apresenta as Receitas utilizadas como base de cálculo para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde líquida de impostos e transferências constitucionais e legais e são informadas pelo seu valor efetivamente arrecadado (valor bruto). Do total obtido do somatório de todas essas receitas, no mínimo 15%, deverão ser aplicadas em Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos, nas ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, previstos na Constituição Federal.

Uma das principais funcionalidades do SIOPS é calcular automaticamente a aplicação mínima da receita de impostos e transferências vinculadas às ações e serviços públicos de saúde de cada ente federado.

Os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156, 158 e 159 da Constituição Federal.

Tabela 50 – Receitas de impostos e transferências constitucionais.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
RECEITAS	**1º Quadr./2024**	**1º Quadr./2025**
Receita de Impostos (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, ITR, multas, juros, dívida ativa e outros encargos)	**R$ 11.687.194,50**	**R$ 13.909.016,13**
Receita de Transferências Constitucionais e legais (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI)	**R$ 31.359.981,89**	**R$ 33.722.038,62**
Total das Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde.	**R$ 43.047.176,39**	**R$ 47.631.054,75**

Fonte: RREO (2024 e 2025) – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35).

No quadro a seguir refere-se às receitas adicionais para o financiamento da saúde, porém estas não são consideradas na base de cálculo para a comprovação dos limites mínimos constitucionais, uma vez que são na sua maioria, recursos repassados por outras esferas de governo, embora financiem à saúde.

Tabela 51 – Receitas adicionais não computadas no cálculo mínimo.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADOS NO CÁLCULO MÍNIMO		
RECEITAS	**1º Quadr./2024**	**1º Quadr./2025**
Proveniente do Estado	**R$ 664.013,37**	**R$ 704.434,42**
Provenientes da União	**R$ 7.590.617,34**	**R$ 9.869.454,28**
Total das Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	**R$ 8.254.630,71**	**R$ 10.573.888,70**

Fonte: RREO (2024 e 2025) – ANEXO XII - (LC n° 141/2012 art.35).

Tabela 52 – Despesas totais com saúde.

Despesas totais em Saúde com recursos próprios e transferências.	1º Quadr./2024	1º Quadr./2025
	Despesas Corrente	Despesas Corrente
Atenção Básica	R$ 4.372.595,92	R$ 5.305.466,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 7.888.484,19	R$ 9.738.005,26
Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 78.611,44	R$ 133.954,56
Vigilância Sanitária	R$ 0,00	R$ 346,22
Vigilância Epidemiológica	R$ 255.041,11	R$ 332.061,97
Alimentação e Nutrição	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Subfunções	R$ 1.479.584,63	R$ 1.829.834,83
Total das Despesas com Saúde	R$ 14.074.317,29	R$ 17.339.669,65

Fonte: RREO (2024 e 2025) – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35).

Tabela 53 – Percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	1º Quadr. 2025
18,95 %	22,32 %	22,91 %	22,49 %

Fonte: RREO (2024 e 2025) – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35).

A seguir, será apresentado o valor efetivamente aplicado em ações e serviços públicos de saúde até o mês abril de 2025. O valor aplicado corresponde a **22,49%** da receita total, superando significativamente o percentual mínimo (15%) disposto na Lei Complementar nº 141/2012.

Os demonstrativos apresentados integram o RREO e visam aferir o cumprimento do limite mínimo de aplicação em saúde, conforme o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 29/2000 e regulamentado pela LC 141/2012.

Tabela 54 - Valor efetivamente aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde até o fechamento do 1º quadrimestre de 2025.

Ano	Receita Total	Percentual Aplicado	Valor Efetivamente Aplicado
2025	R$ 47.631.054,75	22,49 %	R$ 10.712.313,70

Fonte: RREO (2024 e 2025) – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35).

7. AUDITORIAS

Neste segundo quadrimestre não houve auditoria pelo Sistema Nacional de Auditoria SUS - SNA, todavia as demandas internas são avaliadas e respondidas em tempo hábil, e quanto às demandas externas abrangem a análise de denúncias e queixas sobre a assistência prestada, registradas na Secretaria de Saúde, e pelo e-SIC, no portal da transparência do município.

8. INDICADORES DE GESTÃO

A Pactuação interfederativa é um instrumento que reflete o acordo entre os entes federados em relação a um rol de indicadores estabelecidos com base nas prioridades nacionais de saúde.

Salientamos que os atuais indicadores foram pactuados pelo Estado, mediante Resolução CIB Nº 409 De 20/10/2021, assim sendo esta Secretaria de Saúde é responsável por monitorar, a partir das bases de dados fechadas pelo Estado e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, fazendo com que os resultados aferidos retroalimentam o processo de planejamento em saúde.

INDICADOR	Unidade de Medida	Meta Pactuada 2025
Número de ampliações, reformas e construção de novas Unidades Básica de Saúde.	Número	2
Promover e fortalecer os serviços ofertados na atenção primária a população, pelas equipes multiprofissionais com eficiência.	Percentual	100
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª. até a 12ª semana de gestação	Percentual	45
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual	60
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual	60
Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Percentual	52
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número	0

Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual	15
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	Percentual	50
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	Percentual	50
Percentual de cuidados voltados à saúde do homem	Percentual	80
Percentual de pacientes sendo acompanhados no Programa Tabagismo	Percentual	85
Percentual das Ações desenvolvidas pela Equipe de Saúde Prisional de acordo com a PNAISP	Percentual	95
Percentual de acompanhamento dos Programas: Crescer saudável; aprender com Saúde, a serem implementados no Programa Saúde na Escola - PSE	Percentual	90
Percentual de atendimentos do programa Academia de saúde	Percentual	85
Percentual de ações do Programa Melhor em Casa – Atenção Domiciliar na APS e atendimento com equipe multiprofissional de atenção domiciliar – EMAD	Percentual	90
Ampliação e Manutenção do Programa “Saúde na Hora” e manter as equipes da ESF, conforme demanda.	Número	18
Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	Percentual	70
Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	Percentual	0
Número de óbitos precoces pela AIDS na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	Número	0
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual	95
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Percentual	93
Proporção de Óbitos infantis e fetais investigados.	Percentual	80
Proporção de Óbitos maternos investigados.	Percentual	100
Número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAa/LIA ou Armadilhas) realizadas, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado).	Número	4
Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	82
Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual	70
Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 (sessenta) dias após o final do mês de ocorrência.	Percentual	90
Proporção de registros de declaração de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 (sessenta) dias após o final do mês de ocorrência.	Percentual	90
Garantir os atendimentos a denúncias e reclamações, conforme demanda dos usuários/SUS e participação no controle das políticas públicas voltadas à Saúde	Percentual	95
Realizar Conferências de Saúde: etapa municipal das conferências Estadual e	Número	1

Nacional de Saúde.		
Proporção de cumprimento das propostas das conferências	Percentual	85
Proporção das despesas, encargos, aquisições e manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Percentual	100
Nº. de reuniões ordinárias realizadas	Número	12
Nº. de reuniões extraordinárias realizadas	Número	9
Número de capacitações realizadas por ano	Número	3
Nº. de Óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas não Transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	Número	65
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número	0
Proporção de preenchimento do campo de ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	90
Proporção de preenchimento dos campos (Ocupação) e (Atividade Econômica - CNAE) nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	Percentual	90
Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Percentual	95
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	Percentual	95
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.	Percentual	90
Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase, diagnosticados nos anos de coorte.	Percentual	80
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual	85
Número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	Número	0
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número	4
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª. dose), Poliomielite (3ª. dose) e Tríplice viral (1ª. dose), com cobertura preconizada.	Percentual	75
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	Percentual	95
Cobertura Vacinal da vacina contra COVID-19.	Percentual	80
Proporção de salas de vacinas ativadas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Percentual	80
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual	60
Realizar no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas	Número	6
Número de Inspeções realizadas.	Número	420
Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual	75

Proporção das ações e os serviços voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, de relevância para a saúde pública.	Percentual	80
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	Percentual	80
Proporção de ações realizadas, por demanda espontânea de bloqueios e/ou medidas preventivas necessárias às ocorrências de zoonoses.	Percentual	100
Cobertura de exames citopatológico do colo do útero.	Razão	0,65
Proporção de mulheres, com coleta de citopatológico na APS	Percentual	40
Percentual de cobertura de Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.	Percentual	100
Percentual de Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	Percentual	80
Percentual de Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Percentual	26
Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	Percentual	20
Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos	Percentual	90
Percentual de medicamentos da Farmácia Básica dispensados a população, segundo lista RENAME	Percentual	90
Elaboração da lista de medicamentos – REMUME, em conformidade com a RENAME.	Número	1
Percentual de custeios da Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias no âmbito da Atenção Básica – Recurso Qualifar-SUS.	Percentual	90
Número de medicamentos da Farmácia Básica dispensados a população, segundo lista RENAME.	Número	1700000
Número de farmácias básicas descentralizadas nas unidades básicas no município de Jaru.	Número	6
Número de Consultório Farmacêutico Implementado.	Número	2
Realizar publicação da Lista REMUME.	Número	1
Centralização e ampliação da farmácia Alto Custo.	Número	1
Número de oficinas de capacitação para farmacêuticos da Assistência Farmacêutica Municipal.	Número	4
Assegurar a manutenção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI	Número	10
Assegurar a manutenção dos serviços especializados na prestação de serviços, composta por equipe multidisciplinar para UTI.	Número	1
Manutenção das Usinas geradora de gases medicinais	Número	2
Manter oferta de exames laboratoriais de análise clínicas ofertados aos pacientes SUS.	Número	250000
Manter a contratação de empresa especializada em exame de dosagem D-Dímero	Número	180
Número de exames realizados pertences à Triagem Neonatal.	Número	250
Percentual de cirurgias realizadas	Percentual	85
Número de especialidades médicas ofertadas aos pacientes/SUS.	Número	10
Número de veículos ofertados no transporte de urgência e emergência.	Número	12
Percentual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) assegurados.	Percentual	100
Número de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) implantado.	Número	1
Número de Núcleo de Segurança do Paciente em funcionamento.	Número	1
Percentual de Núcleo de Regulação Interna disponível.	Número	1
Número de agência transfusional habilitada, e em pleno funcionamento.	Número	1

Número de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), implantado.	Número	2
Número a sala de estabilização de implantada e habilitada no distrito de Tarilândia.	Número	1
Número de leitos de retaguarda de enfermeira clínica implantados no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.	Número	10
Número de Comissão de Ética de Enfermagem com implantação garantida.	Número	1
Número de serviço de hemodiálise implantados no município.	Número	1
Número de contratos de gerenciamento hospitalar formalizados e implementados.	Número	1
Número de veículos ofertados para transporte sanitário eletivo.	Número	10
Número de veículos ofertados para logística de pacientes que realizarão TFD em outros estados.	Número	3
Número de exames e consultas especializadas realizadas.	Número	50000
Percentual de centros de saúde com sistema de agendamento organizado.	Percentual	90
Percentual de ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes das Unidades de Saúde.	Percentual	100
Proporção dos serviços executados da Rede Saúde Mental – RSME.	Percentual	80
Realizar campanhas expressivas e comunicativas, quanto à conscientização aos pacientes, conforme demanda do Município	Número	4
Número de atendimento em grupos de psicoterapia e geração de renda a pacientes realizados com efetividade, entre outras.	Número	58
Número de telemedicina implantadas em unidades de saúde em Jaru.	Número	4
Número de pacientes acompanhados no Serviço de Assistência Especializada (SAE/CTA) Jaru.	Número	200
Número de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) garantidas no município de Jaru.	Número	1
Número de Centro Especializado em Reabilitação (CER III) construído.	Número	1
Número de usuários atendidos pelo Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com TEA.	Número	180
Redução da Taxa de mortalidade infantil.	Número	6

9. STATUS DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE

Solicitação da Audiência Pública:	**07/05/2025**
Data limite para apresentação:	**30/05/2025**
Apresentação na Câmara Municipal de Jaru	**15/05/2025**
Apresentação no CMS-Conselho Municipal de Saúde	**15/05/2025**

10. COMPROVANTE DE DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE



11. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Anexo: RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35).

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 064/CMS JARU RO/2025

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 16 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (657º) Sexcentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaru CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipal de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR A retificação da RESOLUÇÃO Nº 057/CMS - JARU RO/2025, alterando os dados que estavam incompletos, conforme:

Onde se lê:

Proposta Nº 36000013803/2025 - Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando atender as seguintes unidades de saúde: CNES: 2806606; Unidade De Saude Da Familia Carlos Chagas Jaru 2806746; Unidade De Saude Da Familia Dif Izaltino Lopes De Andrade 3179362; Unidade De Saude Da Familia Ruth De Souza Oliveira Jaru 2806657; Centro De Saude Dr Apolinario Gomes Da Silva Jaru 3179419; Centro De Saude Dr Antonio Carmona Tressoldi Jaru 2806932; Centro De Saude Osvaldo Cruz Jaru 3179346; Centro De Saude Especializado Da Mulher Jaru 2806894; Centro De Saude Joao Castro Lacerda Jaru .
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Leia-se:

Proposta Nº 36000013803/2025 - Programa 3600020250007 - Novo PAC - Aquisição de 8 (oito) Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando atender as seguintes unidades de saúde: 1. (01) Um Combo para atender a Unidade De Saúde Da Familia Carlos Chagas Jaru, Cnes: 2806606; Situado Na Rua Padre Adolpho Rohl, Nº 3068, Setor 5, Cep 76890-000. 2. (01) Um Combo para atender a Unidade De Saúde Da Familia Dif Izaltino Lopes De Andrade, Cnes: 2806746; Rua Saulo Da Cunha, Zona Rural, Cep 76890-000. 3. (01) Um Combo para atender a Unidade De Saúde Da Familia Ruth De Souza Oliveira Jaru, Cnes: 3179362; Rio De Janeiro, Nº 1221, Setor 7, Cep 76890-000. 4. (01) Um Combo para atender a Centro De Saúde Dr Apolinario Gomes Da Silva Jaru, Cnes: 2806657; Rua Ricardo Cantanhede, Nº 777, Setor 3, Cep 76890-000. 5. (01) Um Combo para atender a Centro De Saúde Dr Antonio Carmona Tressoldi Jaru, Cnes: 3179419; Rua 07 De Setembro, Nº 3177, Jardim Dos Estados, Cep 76890-000. 6. (01) Um Combo para atender a Centro De Saúde Osvaldo Cruz Jaru, Cnes: 2806932; Rua Rio De Janeiro, Nº 3662, Setor 02, Cep 76890-000. 7. (01) Um Combo para atender a Centro De Saúde Especializado Da Mulher Jaru, Cnes: 3179346; Rua Sebastião Cabral De Souza, Nº 2636, Setor 4, Cep 76890-000. 8. (01) Um Combo para atender a Centro De Saúde João Castro Lacerda Jaru, Cnes: 2806894; Rua Sebastião Cabral De Souza, Nº 2662, Setor 4, Cep 76890-000.

Conforme: Proposta 36000013803-2025 - Combo de Equipamentos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru Rondônia 02 de Junho de 2025

Verônica Wendland Damacena
Presidente do CMS/Jaru

Protocolo 26727

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 065/CMS JARU RO/2025.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 16 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (657º) Sexcentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaru CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipal de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR A retificação da RESOLUÇÃO Nº 058/CMS - JARU RO/2025, alterando os dados que estavam incompletos, conforme:

Onde se lê:

Proposta Nº 36000013796/2025 - Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kit de equipamentos para Teleconsulta, visando contemplar com estrutura de telemedicina as seguintes Unidades de Saúde: CNES: 2806606; Unidade De Saude Da Familia Carlos Chagas Jaru 2806746; Unidade De Saude Da Familia Dif Izaltino Lopes De Andrade 3179362; Unidade De Saude Da Familia Ruth De Souza Oliveira Jaru 2806657; Centro De Saude Dr Apolinario Gomes Da Silva Jaru 3179419; Centro De Saude Dr Antonio Carmona Tressoldi Jaru 2806932; Centro De Saude Osvaldo Cruz Jaru 3179346; Centro De Saude Especializado Da Mulher Jaru 2806894; Centro De Saude Joao Castro Lacerda Jaru.

Leia-se:

Proposta Nº 36000013796/2025 - Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kit de equipamentos para Teleconsulta, visando contemplar com estrutura de telemedicina as seguintes Unidades de Saúde: 1. (01) Um Kit para atender a Unidade De Saúde Da Familia Carlos Chagas Jaru, Cnes: 2806606; Situado Na Rua Padre Adolpho Rohl, Nº 3068, Setor 5, Cep 76890-000. 2. (01) Um Kit para atender a Unidade De Saúde Da Familia Dif Izaltino Lopes De Andrade, Cnes: 2806746; Rua Saulo Da Cunha, Zona Rural, Cep 76890-000. 3. (01) Um Kit para atender a Unidade De Saúde Da Familia Ruth De Souza Oliveira Jaru, Cnes: 3179362; Rio De Janeiro, Nº 1221, Setor 7, Cep 76890-000. 4. (01) Um Kit para atender a Centro De Saúde Dr Apolinario Gomes Da Silva Jaru, Cnes: 2806657; Rua Ricardo Cantanhede, Nº 777, Setor 3, Cep 76890-000. 5. (01) Um Kit para atender a Centro De Saúde Dr Antonio Carmona Tressoldi Jaru, Cnes: 3179419; Rua 07 De Setembro, Nº 3177, Jardim Dos Estados, Cep 76890-000. 6. (01) Um Kit para atender a Centro De Saúde Osvaldo Cruz Jaru, Cnes: 2806932; Rua Rio De Janeiro, Nº 3662, Setor 02, Cep 76890-000. 7. (01) Um Kit para atender a Centro De Saúde Especializado Da Mulher Jaru, Cnes: 3179346; Rua Sebastião Cabral De Souza, Nº 2636, Setor 4, Cep 76890-000. 8. (01) Um Kit para atender a Centro De Saúde João Castro Lacerda Jaru, Cnes: 2806894; Rua Sebastião Cabral De Souza, Nº 2662, Setor 4, Cep 76890-000. Conforme: Proposta 36000013796-2025 - Kit De Equipamentos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru Rondônia 02 de Junho de 2025

Verônica Wendland Damacena
Presidente do CMS/Jaru

Protocolo 26728

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 066/CMS JARU RO/2025.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 16 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (657º) Sexcentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaru CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipal de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR A retificação da RESOLUÇÃO Nº 059/CMS - JARU RO/2025, alterando os dados que estavam incompletos, conforme:

Onde se lê:

Proposta Nº 36000013809/2025 - Programa 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM), visando ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde bucal em áreas de difícil acesso do município de Jaru.

Leia-se:

Proposta Nº 36000013809/2025 - Programa 3600020250005 - Novo PAC - Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), destinado a atender a Secretaria Municipal De Saúde de Jaru, Cnes 5370078, situado na Rua Florianópolis, Nº 3062, Setor 02, Cep 76890-000. Conforme Proposta 36000013809-2025 - Unidade Móvel Odontológica.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru Rondônia 02 de Junho de 2025

Verônica Wendland Damacena
Presidente do CMS/Jaru

Protocolo 26729

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 067/CMS JARU RO/2025.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 16 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (657º) Sexcentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaru CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipal de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;]

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR A retificação da RESOLUÇÃO Nº 060/CMS - JARU RO/2025, alterando os dados que estavam incompletos, conforme:

Onde se lê:

Proposta Nº 36000015908/2025 - Programa 3600020250002 - Novo PAC, visando à construção de uma nova Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Europa, ampliando a cobertura e o acesso da população aos serviços da Atenção Primária.

Leia-se:

Proposta Nº 36000015908/2025 - Programa 3600020250002 - Novo PAC, visando à construção de uma Unidade Básica de Saúde porte I, no Bairro Jardim Europa, localizado na Linha 627 - km 2, s/n, setor Jardim Europa, CEP 76890-000, no valor de R$ 1.999.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil reais). Conforme Proposta 36000015908-2025 - Construção Ubs.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru Rondônia 02 de Junho de 2025

Verônica Wendland Damacena
Presidente do CMS/Jaru

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 068/CMS JARU RO/2025.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 16 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (657º) Sexcentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaru CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipal de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR Proposta Nº 36000021025/2025 - 3600020250004 - Novo PAC - Expansão/Ampliação - SAMU 192, visando à Aquisição de 02 (duas) Unidades de Ambulâncias Suporte Básico, para atender a Secretaria Municipal De Saúde de Jaru, Cnes 5370078, situado na Rua Florianópolis, Nº 3062, Setor 02, Cep 76890- 000. Conforme Proposta Nº 36000021025-2025 - Suporte Básico Samu-192.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru Rondônia 02 de Junho de 2025

Verônica Wendland Damacena
Presidente do CMS/Jaru

Protocolo 26731

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 069/CMS JARU RO/2025.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 16 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (657º) Sexcentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaru CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipal de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR A retificação da RESOLUÇÃO Nº 068/CMS - JARU RO/2025.

Onde se lê:

Proposta Nº 36000021025/2025 - 3600020250004 - Novo PAC - Expansão/Ampliação - SAMU 192, visando à Aquisição de 02 (duas) Unidades de Ambulâncias Suporte Básico, para atender a Secretaria Municipal De Saúde de Jaru, Cnes 5370078, situado na Rua Florianópolis, Nº 3062, Setor 02, Cep 76890- 000. Conforme Proposta Nº 36000021025-2025 - Suporte Básico Samu-192.

Leia-se:

Proposta Nº 36000021025/2025 - 3600020250004 - Novo PAC - Expansão/Ampliação - SAMU 192, visando à Aquisição de 02 (duas) Unidades de Ambulâncias Suporte Básico, para atender o HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS em JARU-RO , Rua Florianópolis Nº 1710, Setor 7, CEP 76890-000, CNES: 2808609. Conforme Proposta Nº 36000021025-2025 - Suporte Básico Samu-192.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru/RO, 04 de junho de 2025

Veronica Wendland Damacena
Presidente do CMS/Jaru

Protocolo 26732

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEMED N.º 5, DE 06 de junho de 2025

APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **SAULO SANTOS DE ALMEIDA.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com as instruções do Processo Administrativo Disciplinar n.º 9835/2023 resolve:

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor SAULO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 18304 da Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar, por infringir o que dispõe o Art. 113, inciso I e XVI e Art. 114 *caput*. da Lei Municipal n.º 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 06 de junho de 2025

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 26742

PORTARIA SEMED N.º 6, DE 06 de junho de 2025

APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **SILVANIA DE SOUZA.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com as instruções do Processo Administrativo Disciplinar n.º 9835/2023 resolve:

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora SILVANIA DE SOUZA, matrícula n.º 1543, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar, por infringir o que dispõe o Art. 113, inciso I e XVI e Art. 114 *caput*. da Lei Municipal n.º 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 06 de junho de 2025

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 26743

PORTARIA SEMED N.º 7, DE 06 de junho de 2025

APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora **ROZANA MARIA BIZERRA.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com as instruções do Processo Administrativo Disciplinar n.º 9835/2023 resolve:

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora ROZANA MARIA BIZERRA, matrícula n.º 17332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar, por infringir o Art. 113, inciso I e XVI e Art. 114 *caput*. da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 06 de junho de 2025

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 26744

Câmara de Vereadores

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO E EMPRESAS DE MÍDIAS DIGITAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-188/2025

Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas com vistas a prestação de serviços de **RÁDIO E MÍDIAS DIGITAIS.** Tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n. º 14.133/2021. Previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Início do recebimento de requerimentos de credenciamento: 23/06/2025, a partir das 07:30h, (horário de Jaru-RO), entregue presencialmente à comissão do credenciamento, conforme anexos do instrumento convocatório.

Início da Sessão Pública: 24/07/2025, às 08h30 min.

Do Local: A participação ocorrerá na Sede Câmara Municipal de Jaru, localizada na Av. Goiás n° 3531, Setor 02, Jaru - RO, CEP: 76890.000.

Do Valor: O valor estimado para o quantitativo total do credenciamento é de **R$ 483.473,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais).**

Do Credenciamento: A empresa que atender todas as condições do Edital e seus anexos. Atendidos todos os requisitos, respeitados o instrumento convocatório e a legislação em vigor, o mesmo será credenciado.

Da Obtenção do Edital: (gratuitamente) no sítio: http://jaru.ro.leg.br/ na Aba superior “Transparência”, “CAMARA MUNICIPAL DE JARU”, “COMPRAS/ LICITAÇÕES”, “LICITAÇÕES/ COMPRAS DIRETAS”, “Compras Diretas - clique aqui” INEXIGIBILIDADE ou via requerimento no e-mail cpl@jaru.ro.leg.br. Ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço citado abaixo.

Do Órgão Licitante: Câmara Municipal de Jaru - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 05.705.900/0001-58, localizada na Av. Goiás n° 3531, Setor 02, Jaru - RO, CEP: 76890.000, atendimentos de segunda a sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações via endereço eletrônico: cpl@jaru.ro.leg.br.

Jaru-RO, 09 de junho de 2025.

Jackson Oliveira dos Reis
Agente de Contratação
Portaria nº 089/CMJ/GP/2025

Protocolo 26724

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 341

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias”

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “e” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (uma) ajuda de custo

Proposto/Beneficiário
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 1 (uma) ajuda de custo, com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. Conduzir o vereador Josemar Figueira em deslocamento até o aeroporto de Porto Velho/RO, onde embarcará com destino a Brasília para cumprimento de compromissos institucionais.

PERÍODO:
INÍCIO: 08/06/2025
TÉRMINO: 08/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 06 de junho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26718

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 343

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (uma) ajuda de custo

Proposto/Beneficiário
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 1 (uma) ajuda de custo, com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. Conduzir a vereadora Luzia de Fátima da Silva Abadias (Sol de Verão) em deslocamento à cidade de Porto Velho/RO, para o cumprimento de compromissos institucionais, permanecendo à disposição da parlamentar até o retorno para o município de Jaru/RO, previsto para o dia 09/06/2025.

PERÍODO:
INÍCIO: 09/06/2025
TÉRMINO: 09/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 06 de junho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26720

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 345

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (uma) ajuda de custo

Proposto/Beneficiário
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 1 (uma) ajuda de custo, com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. Conduzir os servidores Nilvania Alves de Souza, Neriane Cordeiro de Souza e Jackson Oliveira dos Reis até a cidade de Porto Velho/RO, onde participarão de curso de capacitação.

PERÍODO:
INÍCIO: 10/06/2025
TÉRMINO: 10/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 06 de junho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26722

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 346

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (uma) ajuda de custo

Proposto/Beneficiário
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 1 (uma) ajuda de custo, com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. A viagem tem por objetivo, conduzir o vereador Celiandro Ribeiro de Jesus, que retornará de Brasília/DF, e realizar seu transporte de volta a Comarca de Jaru/RO.

PERÍODO:
INÍCIO: 06/06/2025
TÉRMINO: 06/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 06 de junho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26723

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 347

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias à:

Proposto/Beneficiário:
NERIANE CORDEIRO DE SOUZA

Cargo/Função
Diretor (a) de Licitações

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 04 (quatro) diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO, com o objetivo de participar em Curso de Capacitação, nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025.

PERÍODO:
INÍCIO: *10/06/2025*
TÉRMINO: *13/06/2025*

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 09 de junho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26746

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 348

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 04 (quatro), diárias à:

Proposto/Beneficiário
NILVANIA ALVES DE SOUZA

Cargo/Função
Secretaria de Administração

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 04 (quatro), diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO. Participar do 2ª Seminário Avançado: APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 (Licitações e Contratos Administrativos), que acontecerá nos dias 10 a 13 e de junho de 2025.

PERÍODO:
INÍCIO: 10/06/2025
TÉRMINO: 13/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 09 de junho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26747

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 349

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 04 (quatro), diárias à:

Proposto/Beneficiário
JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

Cargo/Função
Agente Administrativo

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 04 (quatro), diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. Participar do 2ª Seminário Avançado: APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 (Licitações e Contratos Administrativos), que acontecerá nos dias 10 a 13 de junho de 2025, no município de Porto Velho/RO.

PERÍODO:
INÍCIO: 10/06/2025
TÉRMINO: 13/06/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 09 de junho de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26748

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE
em transparência!

10 de Junho de 2025 | EDIÇÃO 864 | 113

Solicite seu cartão de prioridade da pessoa com fibromialgia

Garantido pela Lei Municipal nº4002, de 1º de Abril de 2025



Documentos necessários:

- RG e CPF;
- Registro de Nascimento;
- Tipagem sanguínea;
- Telefone para contato;
- RG e CPF do responsável; ou cônjuge;
- Comprovante de endereço;
- Laudo médico com CID da Fibromialgia;
- Foto 3x4 (Digital);
- Cartão SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL
JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br